

**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

Torna-se público que o Ordenadores de Despesas das Secretaria de Esporte e Saúde, por meio do Agente de Contratação nomeado através da **Portaria nº 030101/2024 de 03 de Janeiro de 2024**, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e *Decreto Nº 45, de 21 de Dezembro de 2023* e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 24/06/2024**

**Horário da sessão pública: 08:00h**

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Global

**Regime de Execução:** A execução se dará sob a forma de empreitada por preço global.

**Modo de disputa:** Aberto

**Local da Concorrência:** Link: <https://bllcompras.com>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

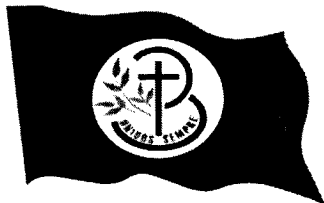
1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade: 1201.27.812.2702.1.027 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações/ 1.701.0000.00/1.500.0000.00 e Secretaria de Saúde: 0504.10.302.1011.1.018- Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Saúde, element de despesas 44.90.51.00 e fonte de recursos 1.632.0000.00/1.500.0000.00.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 1.164.788,47 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** e o valor máximo unitário estimado na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

*Handwritten signature and initials.*



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

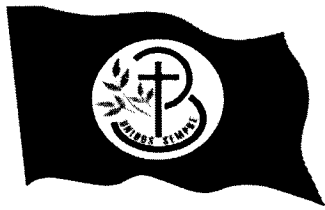
3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

*Handwritten initials/signature*



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

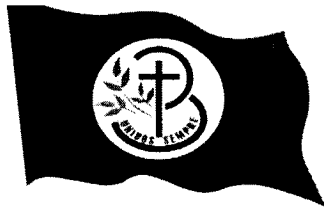
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;



4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

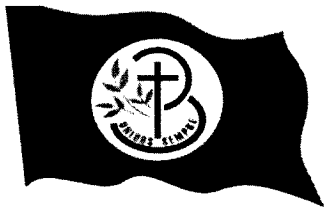
5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. *O lance deverá ser ofertado por Menor Preço Global.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

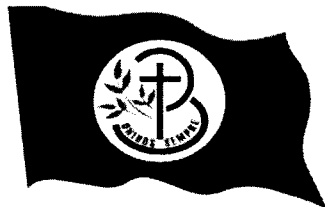
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

CA  
JK



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

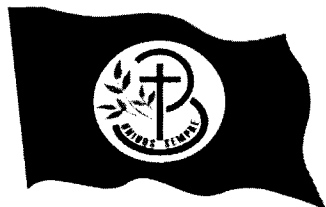
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

*Handwritten initials and signature*



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.**

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

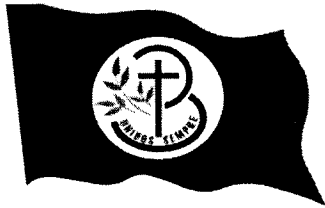
7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

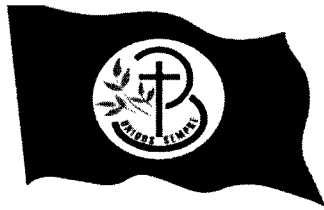
8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

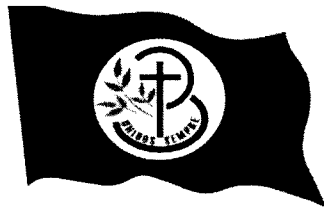
8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>

## 10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

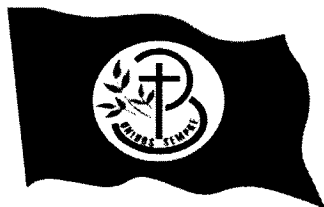
10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

## 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

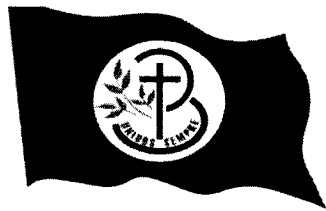
11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação,

*Handwritten signature and initials.*



contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)  
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



### 13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bllcompras.com>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

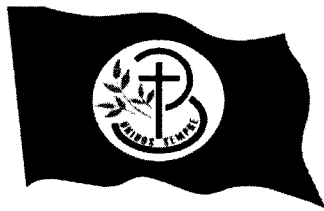
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> no endereço eletrônico [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php) e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e



**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Projeto Básico

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

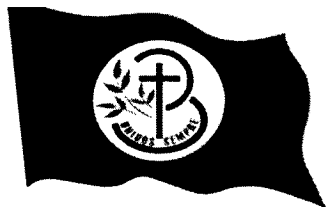
Pedra Branca/CE, 06 de junho de 2024.

**JAMILLY DE SOUSA FERNANDES**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE**

Kelly Aparecida Bezerra Costa

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão e Construção da Base do SAMU, junto as Secretarias de Saúde Esporte do Município de Pedra Branca/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para Reforma do Estádio João Flor e Iluminação do Estádio Mineirão e Construção da Base do SAMU, junto as Secretarias de Saúde Esporte do Município de Pedra Branca/CE.	1.0	SRV	R\$ 1.164.788,47

1.2. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Constituem-se parte integrante deste termo de referência:

- Projeto Básico;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de Preços Unitários;
- Cronogram Físico-Financeira; Encargos Sociais e B'D'I.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

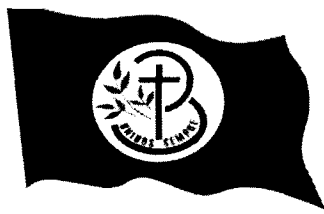
### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 04 (quatro) meses, contado da emissão da ordem de serviços.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

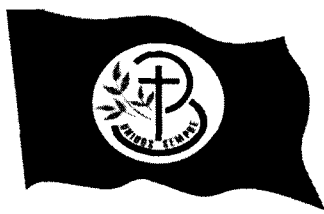
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

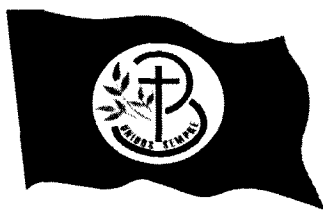
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

*[Handwritten signatures]*



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

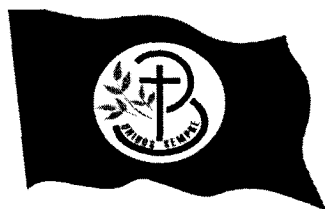
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

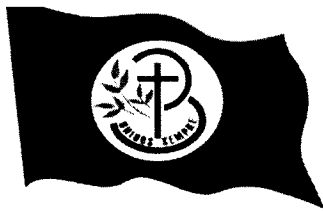
7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço global.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

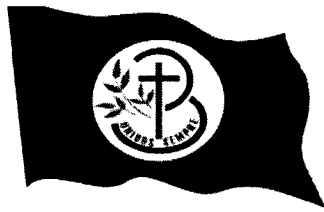
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;





8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.26. Para fins de qualificação técnico operacional, além de prova de inscrição do registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade com o objeto, acompanhado da Anotação de



Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com os seguintes serviços de maior relevância:

- Armadura de aço CA-50/60 = 330,00kg
- Concreto estrutural = 1,84 m<sup>3</sup>
- Alambrado com tubo de aço galvanizado = 150,00m<sup>2</sup>
- Poste de concreto com grupo de luminárias para iluminação de campo de futebol = 6,0 unidades
- Instalação de cabos elétricos (2,5 a 16mm<sup>2</sup>) = 1290,00 m

8.27. **Para fins de qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, ENGENHEIRO OU ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) Registrado no CREA ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissionais executado pela órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado;
- ou a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### Outras Exigências

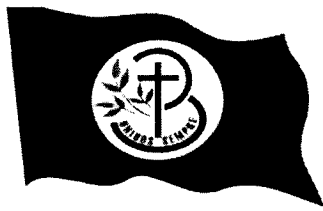
8.29. A licitante deverá apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.164.788,47 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões): 1201.27.812.2702.1.027 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações/ 1.701.0000.00/1.500.0000.00 e Secretaria de Saúde: 0504.10.302.1011.1.018- Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Saúde, element de despesas 44.90.51.00 e fonte de recursos 1.632.0000.00/1.500.0000.00.



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PEDRA BRANCA/(CE), Maio 2024.

**JAMILLY DE SOUSA FERNANDES**  
**ORDENADOR) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE**

**Kelly Aparecida Bezerra Costa**

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA  
REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR, ILUMINAÇÃO DO  
ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU**

**VOLUME ÚNICO  
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO  
Abril/2024**

HEITOR  
VIEIRA  
LIMAVERDE  
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE, DN: cn=HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE, o=PEDRA BRANCA, ou=CE, email=heitor.vieira@pedra-branca.ce.gov.br, c=BR, serial=123456789, version=3  
Reason: I have no idea how to sign this PDF  
Date: 2024.05.23 09:46:05-03'00'

Sumario

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>3</b>
2.1 DADOS GEOGRÁFICOS.....	3
2.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA.....	3
2.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS.....	3
2.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.....	3
2.5 MAPA DO MUNICÍPIO.....	4
<b>3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>5</b>
3.1 GENERALIDADES.....	5
3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	5
3.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES.....	6
3.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	14
<b>4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>15</b>
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	15
4.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS.....	15
4.3 FUNDAÇÕES.....	16
4.4 PILARES.....	17
4.5 VIGAS BALDRAMES.....	18
4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES.....	20
4.7 VIGAS DO NÍVEL SUPERIOR.....	20
4.8 LAJES.....	21
4.9 ALVENARIAS E FECHAMENTOS.....	22
4.10 REVESTIMENTOS DE PAREDES.....	23
4.11 ACABAMENTO DE PAREDES.....	24
4.12 SISTEMA DE PISOS.....	24
4.13 ACABAMENTO DE PISOS.....	25
4.14 COBERTURA.....	25
4.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	26
4.16 ÁGUAS PLUVIAIS.....	29
4.17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA.....	30
4.18 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	31
4.19 LOUÇAS E METAIS.....	31
4.20 ESQUADRIAS.....	32
4.XX Limpeza Geral.....	34

## 1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta a REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR, ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.

## 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km<sup>2</sup>

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

### 2.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°

- Média das Mínimas: 24°

### 2.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

**Classes de Solo:** Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

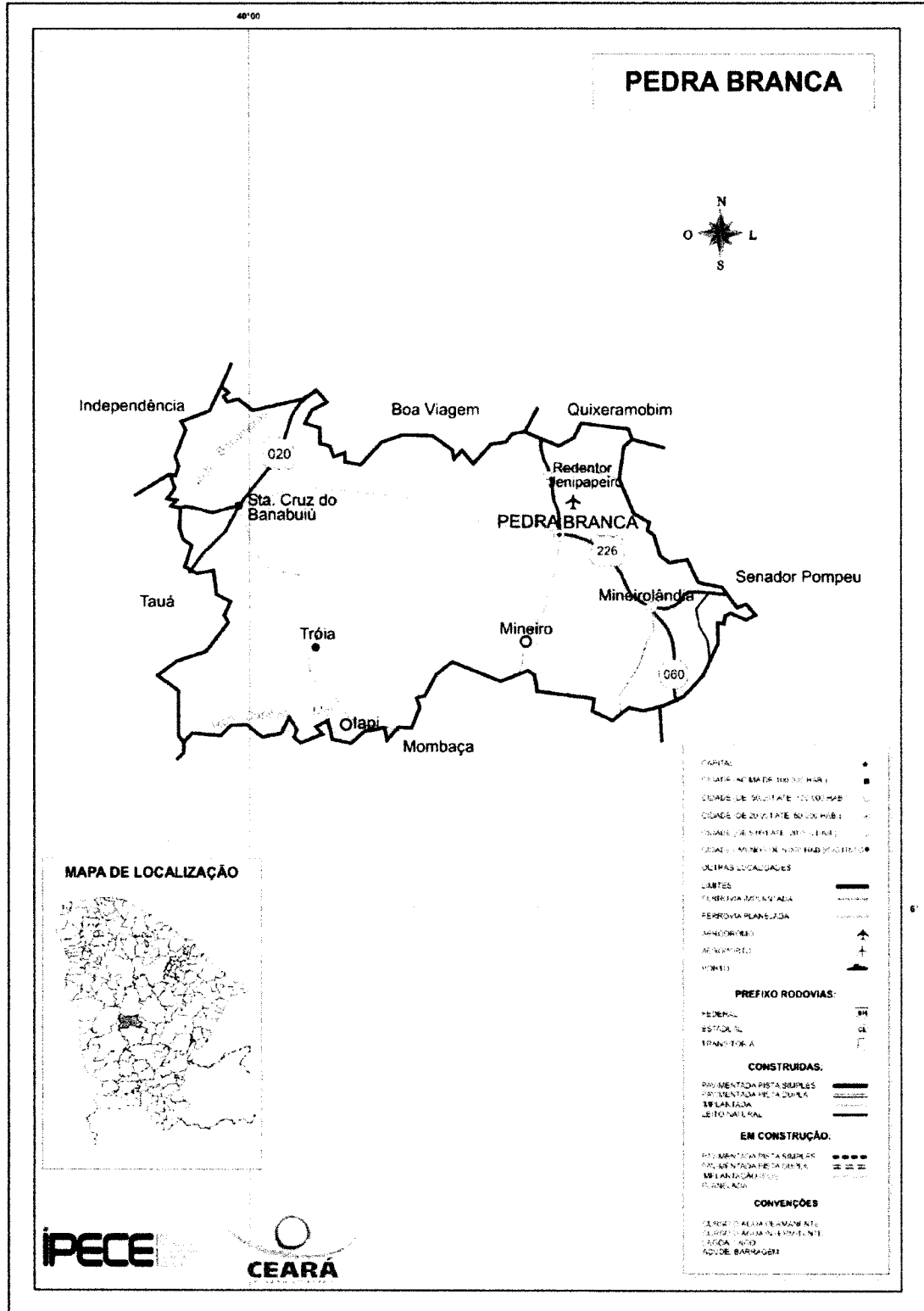
### 2.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

2.5 MAPA DO MUNICÍPIO





### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

#### 3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude;

desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

### 3.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO** A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submete-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O

residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

#### • RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes



da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

• **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

• **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

### 3.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.



para colocação de fôrmas): o solo deverá ser escavado manualmente conforme as dimensões e profundidades especificadas no projeto, garantindo que a área escavada seja suficientemente profunda e larga para acomodar a base de concreto conforme determinado em projeto.

- Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte: envolverá uma série de etapas específicas para garantir a estabilidade e a durabilidade do aterro como extração e transporte de solo para o local da obra; preparação do solo; espalhamento e compactação.

#### 4.3 FUNDAÇÕES

- A alvenaria de embasamento refere-se à parte inferior de uma estrutura construída, que serve como base ou fundação sobre a qual o restante da construção é apoiado. Essa parte da alvenaria é fundamental para fornecer estabilidade, distribuir o peso da estrutura de forma adequada e proteger contra a umidade e outros elementos externos.
- A cinta de impermeabilização é um elemento fundamental em muitas construções, especialmente nas áreas sujeitas à presença de água. Sua principal função é criar uma barreira impermeável ao redor das áreas.
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm: camada de concreto de baixa resistência e baixo custo aplicada em pisos, lajes sobre o solo ou radiers como uma base niveladora antes da instalação do piso final.
- Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ Areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 L: composto de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.
- Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de Concreto em estruturas: após a dosagem e mistura será feito o transporte até o local de lançamento do concreto, vibração e cura.
- A armadura de aço, também conhecida como ferragem ou vergalhão, é

um elemento crucial na construção civil, especialmente em estruturas de concreto armado. Consiste em barras de aço que são posicionadas estrategicamente dentro de uma estrutura de concreto para aumentar sua resistência à tração e proporcionar reforço estrutural.

- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em Madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações: utilizada para dar forma e suporte ao concreto enquanto ele está sendo lançado e durante o processo de cura, garantindo que a qualidade dos os elementos estruturais e que estes tornem-se capazes transmitir os carregamentos.
- Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem: estrutura de aço colocada dentro do bloco de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do bloco.
- A impermeabilização com emulsão asfáltica é um método comum utilizado para proteger superfícies contra infiltração de água. Essa técnica é frequentemente aplicada em lajes, terraços, paredes de subsolo, alicerces e outras estruturas sujeitas a umidade. A emulsão asfáltica é uma mistura de asfalto com água e emulsificantes que formam uma solução estável. Ela é aplicada na superfície desejada através de rolos, escovas ou sprays, formando uma camada contínua que adere ao substrato.

#### 4.4 PILARES

- Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 L: composto de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.
- Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de Concreto em estruturas: após a dosagem e mistura será feito o transporte

até o local de lançamento do concreto, vibração e cura.

- Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 14 utilizações: utilizada para dar forma e suporte ao concreto enquanto ele está sendo lançado e durante o processo de cura, garantindo que a qualidade dos os elementos estruturais e que estes tornem-se capazes transmitir os carregamentos.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.

#### 4.5 VIGAS BALDRAMES

- Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ Areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 L: composto de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água

preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.

- Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de Concreto em estruturas: após a dosagem e mistura será feito o transporte até o local de lançamento do concreto, vibração e cura.
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações: utilizada para dar forma e suporte ao concreto enquanto ele está sendo lançado e durante o processo de cura, garantindo que a qualidade dos os elementos estruturais e que estes tornem-se capazes transmitir os carregamentos.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem: Estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada

dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.

#### 4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES

- Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos: objetiva proteger as construções contra a ação deletéria de fluidos, de vapores e da umidade.

#### 4.7 VIGAS DO NÍVEL SUPERIOR

- Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ Areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 L: composto de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.
- Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de Concreto em estruturas: após a dosagem e mistura será feito o transporte até o local de lançamento do concreto, vibração e cura.
- Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 6 utilizações: utilizada para dar forma e suporte ao concreto enquanto ele está sendo lançado e durante o processo de cura, garantindo que a qualidade dos os elementos estruturais e que estes tornem-se capazes transmitir os carregamentos.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou



viga.

- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.
- Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm -montagem: estrutura de aço colocada dentro do pilar ou viga de concreto para reforçá-lo e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro do pilar ou viga.

#### 4.8 LAJES

- Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3): estrutura horizontal de concreto fabricada em uma instalação fora do local de construção e posteriormente transportada e instalada. Usada como elemento de cobertura ou pavimento, fornece suporte estrutural e uma superfície nivelada para sustentar cargas verticais, como o peso próprio da estrutura, móveis, pessoas, equipamentos, entre outros.
- Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l: Composto

de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.

- Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas: após a dosagem e mistura será feito o transporte até o local de lançamento do concreto, vibração e cura.
- Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações: utilizada para dar forma e suporte ao concreto enquanto ele está sendo lançado e durante o processo de cura, garantindo que a qualidade dos os elementos estruturais e que estes tornem-se capazes transmitir os carregamentos.
- Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem: estrutura de aço colocada com objetivo de reforçar e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro da laje.
- Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – montagem: estrutura de aço colocada com objetivo de reforçar e fornecer resistência estrutural adicional. A armação é composta por barras de aço posicionadas de acordo com as especificações do projeto estrutural e ligadas por fios de amarração para formar uma grade dentro da laje.

#### 4.9 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual: construção de paredes em bloco cerâmico para separação dos ambientes e proporcionar o isolamento térmico e acústico.
- Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão: peça horizontal localizado sobre vãos de portas e janelas, servindo como elemento de sustentação para a alvenaria acima desses vãos.

- Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão: peça horizontal localizado sobre vãos de portas e janelas, servindo como elemento de sustentação para a alvenaria acima desses vãos.
- Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens: elemento projetado para garantir privacidade e conforto entre os espaços dos múltiplos sanitários do banheiro.
- Fazer um rasgo em alvenaria para acomodar tubulações é um procedimento comum em projetos de instalações elétricas, hidráulicas ou de telecomunicações. Posteriormente é realizado o enchimento do rasgo em alvenaria com argamassa.

#### 4.10 REVESTIMENTOS DE PAREDES

- Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l: aplicação de uma camada áspera de argamassa sobre a superfície que será revestida, proporcionando uma melhor aderência entre o revestimento e a base.
- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas: revestimento de argamassa aplicado sobre superfícies proporcionando não apenas melhorar a estética das paredes e superfícies, mas também proteção contra intempéries, aumento da durabilidade da construção e contribuir para o isolamento térmico e acústico do ambiente interno.
- Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas: etapa intermediária no processo de revestimento de paredes, sendo aplicado antes do reboco final. Essa camada de emboço serve para corrigir e nivelar a superfície da parede, proporcionando uma base sólida e uniforme para o acabamento.

- O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre as superfícies de alvenaria ou concreto para nivelar, regularizar e proporcionar acabamento estético às paredes e tetos. É uma etapa importante na construção civil, pois ajuda a proteger as estruturas, melhorar a estética e proporcionar uma superfície adequada para a aplicação de revestimentos decorativos, como pintura, papel de parede ou azulejos.

#### 4.1.1 ACABAMENTO DE PAREDES

- Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos: aplicação manual de tinta látex acrílica nas paredes já revestidas e emassadas.
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes: usadas para revestir paredes tem como principais funções proteger e decorar. Proteger a base e a estrutura da construção, como os pisos e as paredes. E decorar, dando acabamento ao ambiente, proporcionando conforto visual.

#### 4.1.2 SISTEMA DE PISOS

- Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 L: composto de cimento Portland, agregados (como areia e pedra britada) e água preparado em obra, envolvendo as etapas de dosagem e mistura em betoneira do concreto das fundações.
- A tela de aço eletrosoldada é um tipo de malha metálica fabricada a partir de fios de aço que são soldados eletricamente em pontos de interseção. Esse processo de soldagem cria uma estrutura resistente e durável, com aberturas regulares e uniformes entre os fios, formando uma malha retangular ou quadrada. Essas telas são amplamente utilizadas em uma variedade de aplicações na construção civil como no reforço de concreto.

#### 4.13 ACABAMENTO DE PISOS

- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada Extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área Maior que 10 m2: usadas para revestir pisos tem como principais funções proteger e decorar.
- O rejuntamento com argamassa pré-fabricada é um método utilizado para preencher as juntas entre as peças de revestimento, como azulejos, cerâmicas ou porcelanatos, em paredes ou pisos. Esse tipo de argamassa é produzido em fábricas e está pronto para uso, não exigindo preparação adicional além da adição de água conforme as instruções do fabricante.
- O polimento em concreto nivelado a laser é um processo utilizado para aprimorar a estética, a durabilidade e a funcionalidade de superfícies de concreto que foram niveladas e alisadas utilizando técnicas de nivelamento a laser. Esse método é comumente aplicado em pisos de concreto em ambientes comerciais, industriais e residenciais, onde se busca uma superfície lisa, durável e de fácil manutenção.

#### 4.14 COBERTURA

- Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical: composta por uma série de terças dispostas em intervalos regulares para fornecer suporte estrutural ao telhado e distribuir o peso da cobertura de forma uniforme.
- Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento: feitas de uma mistura de cimento, fibras de celulose e outras substâncias, são prensadas e curadas para formar telhas resistentes e duráveis. Utilizadas para cobrir a estrutura do telhado e proteger o interior de uma estrutura contra os elementos naturais.

- O forro de PVC é um tipo de revestimento utilizado para cobrir tetos e criar um acabamento estético e funcional em ambientes internos. Ele é feito de painéis de PVC (policloreto de vinila), um material plástico durável e resistente, que oferece diversas vantagens em comparação com outros materiais de revestimento para forros.
- Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical: componente do sistema de drenagem de águas pluviais em uma estrutura, instaladas ao longo das bordas do telhado para coletar a água da chuva que escorre pelo telhado e direcioná-la para longe da estrutura.
- O retelhamento com telha cerâmica é um processo comum realizado em telhados para substituir telhas danificadas, desgastadas ou antigas por novas telhas cerâmicas. Este processo é importante para manter a integridade estrutural do telhado, garantir a proteção adequada contra intempéries e preservar a estética da construção.
- Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical: tem a função de vedar e proteger contra infiltrações de água nos pontos de junção entre o telhado e outros elementos da estrutura, como paredes, chaminés, dutos de ventilação, entre outros.
- Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33: peça metálica instalada nas junções entre o telhado e uma estrutura adjacente, como uma parede ou uma chaminé, para vedar e proteger contra infiltrações de água.

#### 4.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação: utilizada para abrigar componentes elétricos, e serve como ponto de conexão entre a rede elétrica externa e os dispositivos elétricos internos de uma edificação.
- Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação: dispositivo de proteção utilizado em sistemas elétricos para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito.

- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação: dispositivo de proteção usado em sistemas elétricos para interromper o fluxo de corrente em um único condutor de um circuito elétrico.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação: dispositivo de proteção usado em sistemas elétricos para interromper o fluxo de corrente em um único condutor de um circuito elétrico.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação: dispositivo de proteção usado em sistemas elétricos para interromper o fluxo de corrente em um único condutor de um circuito elétrico.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação: dispositivo de proteção usado em sistemas elétricos para interromper o fluxo de corrente em um único condutor de um circuito elétrico.
- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação: Tipo de tubulação utilizado para proteger e direcionar cabos elétricos em instalações elétricas de uma edificação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação: essencial em instalações elétricas, utilizado para conduzir corrente elétrica de um ponto a outro.
- Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação: Essencial em instalações elétricas, utilizado para conduzir corrente elétrica de um ponto a outro.
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação: utilizado em instalações elétricas para conectar equipamentos e dispositivos elétricos à rede elétrica.
- Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação: utilizado em instalações elétricas para conectar equipamentos e dispositivos elétricos à rede elétrica.
- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa

- fornecimento e instalação: utilizado em instalações elétricas para conectar equipamentos e dispositivos elétricos à rede elétrica.
- Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação: dispositivo elétrico utilizado para abrir ou fechar o circuito elétrico de um ou mais pontos de luz.
- Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação: dispositivo elétrico utilizado para abrir ou fechar o circuito elétrico de um ou mais pontos de luz.
- Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação: dispositivo elétrico utilizado para abrir ou fechar o circuito elétrico de um ou mais pontos de luz.
- Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. dispositivo elétrico utilizado para abrir ou fechar o circuito elétrico de um ou mais pontos de luz e conectar equipamentos e dispositivos elétricos à rede elétrica.
- Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação: componente utilizado em sistemas elétricos para direcionar correntes elétricas indesejadas para o solo, proporcionando um caminho seguro para a dissipação da energia elétrica.
- A medição trifásica é um método utilizado para medir a energia elétrica em sistemas trifásicos, que são comumente encontrados em aplicações industriais, comerciais e de alta potência. Nesse tipo de sistema, a energia elétrica é fornecida por três condutores energizados, cada um com uma fase diferente, que estão defasadas em relação um ao outro em 120 graus. Para realizar a medição trifásica, são utilizados medidores de energia elétrica especialmente projetados para sistemas trifásicos.
- A iluminação com refletores é uma técnica comum usada para fornecer luz direcional em áreas específicas, tanto em ambientes internos quanto externos. Refletores são luminárias projetadas para emitir luz em uma direção específica, geralmente com um feixe concentrado.
- a retirada de um poste e fios elétricos pode ser necessária por uma variedade de motivos, que variam desde a obsolescência até a necessidade de melhorias na infraestrutura ou questões de segurança.



- A iluminação do campo deverá ser feita com lâmpadas de LED, 500W cada, com quantidades especificada em projeto. As mesmas serão fixadas em base feita com perfis de aço que por sua vez serão instalados na ponta dos postes de concreto. Os postes de iluminação terão que ser redondos com altura livre de 11 metros. Uma condição importante é que os postes já existentes no estádio João Flor serão retirados com caminhão guincho e transportados para o estádio Mineirão onde serão reaproveitados.

#### 4.16 ÁGUAS PLUVIAIS

- Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento: Usado em sistemas de pressão para condução de água potável.
- Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais: usado em sistemas de pressão para condução de água potável.
- Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto: estrutura subterrânea utilizada em sistemas de esgotamento sanitário para coletar e direcionar os resíduos provenientes de banheiros, pias, ralos e outros dispositivos de drenagem
- Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de esgoto: estrutura subterrânea utilizada em sistemas de esgotamento sanitário para coletar e direcionar os resíduos provenientes de banheiros, pias, ralos e outros dispositivos de drenagem
- Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais: componente utilizado em sistemas de tubulação para permitir mudanças de direção.
- A integração de iluminação em tubos de concreto pode ser uma solução interessante para iluminar espaços exteriores de forma criativa e eficiente.

Tubos de concreto pré-fabricados disponíveis no mercado que têm espaço interno para a passagem de fiação elétrica. Esses tubos são projetados especificamente para a instalação de sistemas de iluminação.

- A instalação de luminárias LED em postes de concreto é uma solução comum e eficiente para iluminação pública, em áreas residenciais, comerciais ou urbanas.

#### 4.17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

- Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 1500 litros - fornecimento e instalação: reservatório de água fabricado a partir de uma combinação de resina de poliéster e fibra de vidro. Garante o abastecimento autônomo da edificação, evitando que você fique sem água quando há interrupções temporárias no abastecimento, e servem como reguladora de pressão para o sistema hidráulico.
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação: consiste em um corpo cilíndrico com uma passagem interna na forma de uma gaveta ou obturador. Essa válvula é utilizada para controlar o fluxo de água nas tubulações.
- Conjunto de pontos hidráulicos de água fria para cozinha ou serviço (ramal/sub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prédio (prumada coletiva) sem rasgo: Conexões em uma instalação hidráulica onde são conectados os dispositivos ou equipamentos que utilizam água, como pias, chuveiros, torneiras, máquinas de lavar roupa, entre outros, são essenciais para fornecer água potável para as atividades diárias da edificação.
- Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro): conjunto de equipamentos e dispositivos utilizados para medição do consumo de água em uma edificação. É composto por cavalete, hidrômetro, válvula de registro, válvula de retenção, conexões e acessórios.

#### 4.18 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitário), em pvc série normal, com tubos, conexões, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixações em prédio com prumada de descida de esgoto fora do banheiro: conexões na instalação hidráulica que coletam e transportam os resíduos líquidos e sólidos produzidos pelo uso do banheiro.
- Conjunto de pontos de coleta de esgoto para cozinha (ramal de esgoto sanitário), em pvc série normal, com tubos, conexões, cortes e fixações em prédio: conexões na instalação hidráulica que coletam e transportam os resíduos líquidos e sólidos produzidos pelo uso da cozinha.
- Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário: usado no sistema de esgoto da edificação que coleta e direciona os efluentes provenientes dos dispositivos sanitários para a rede pública de esgoto ou para um sistema de tratamento de esgoto.
- Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de esgoto: estrutura subterrânea utilizada em sistemas de esgotamento sanitário para coletar e direcionar os resíduos provenientes de banheiros, pias, ralos e outros dispositivos de drenagem
- Caixa de gordura dupla (capacidade: 126 l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,4x0,7 m, altura interna = 0,8 m: utilizado em sistemas de esgoto para reter gordura e resíduos sólidos provenientes da cozinha, prevenindo que esses materiais entrem na rede de esgoto e causem obstruções.

#### 4.19 LOUÇAS E METAIS

- Bancada de granito;
- Cuba de louça branca;
- Cuba de louça de embutir;
- Chuveiro de plástico;

- Bacia louça branca com caixa acoplada;
- Caixa d'água fyberglass;
- Tanque de lavar;
- Pia de aço inox;
- Cone para Expurgo;
- Fossa séptica
- Sumidouro.
- Registro de Gaveta
- Registro de Pressão
- Tampo de aço inox

#### 4.20 ESQUADRIAS

- Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação: Conjunto de componentes pré-fabricados projetados para facilitar a instalação e o acabamento de portas de madeira, como fechaduras, dobradiças, montagem e instalação.
- Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação: Conjunto de componentes pré-fabricados projetados para facilitar a instalação e o acabamento de portas de madeira, como fechaduras, dobradiças, montagem e instalação.
- Porta tipo paraná (s/ acessórios): Barreira mecânica, térmica, visual e acústica. Assegura o controle da entrada e saída de pessoas.
- Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação: Conjunto de itens essenciais e complementares projetados para fornecer funcionalidade, praticidade e estilo ao ambiente do banheiro, por exemplo, porta-toalhas, porta-sabonete e papelreira.
- Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos: Pintura de acabamento das portas de madeira com esmalte sintético.

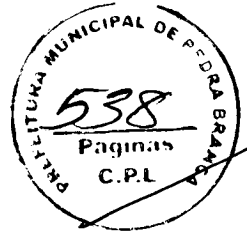
- Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação: As janelas garantem a entrada de luz e ventilação melhorando a qualidade do ambiente interno. O alumínio garante robustez para toda a estrutura, garantindo uma boa vedação, isolamento acústico e térmico.
- Portão de alumínio, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições: Barreira mecânica, térmica, visual e acústica. Assegura o controle da entrada e saída de pessoas.
- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos): Aplicação manual de tinta alquídica de acabamento em superfícies metálicas como a porta de ferro anteriormente citada.
- Os vidros comuns são transparentes e apresentam uma superfície lisa e plana, tornando-os adequados para uma ampla variedade de aplicações, incluindo caixilhos de janelas e portas. Eles são frequentemente utilizados em residências, escritórios, edifícios comerciais e outros espaços onde a transparência e a entrada de luz natural são desejadas. Os caixilhos, também conhecidos como esquadrias, são as estruturas que sustentam o vidro em janelas, portas e outras aberturas em uma construção. O vidro comum é frequentemente utilizado em caixilhos devido à sua acessibilidade e versatilidade, oferecendo uma solução econômica para proporcionar luz natural e visibilidade.
- Os portões de alumínio em tubos são uma opção popular para entrada de veículos ou pedestres em residências, comércios ou indústrias. Eles são feitos principalmente de perfis de alumínio tubulares, que oferecem leveza, resistência à corrosão e durabilidade, tornando-os uma escolha prática para áreas externas.
- O alambrado com tubo de aço é uma estrutura de cercamento comumente utilizada para delimitar áreas, seja em residências, indústrias, áreas rurais ou em espaços públicos. Esse tipo de alambrado é composto por uma

combinação de tubos de aço e tela metálica, proporcionando uma barreira robusta e durável.

- Portões feitos de tubo de aço galvanizado são uma escolha comum para entrada de veículos e pedestres em residências, empresas e outras propriedades. Esses portões são construídos com tubos de aço que foram galvanizados, ou seja, revestidos com uma camada de zinco para protegê-los da corrosão e oxidação, tornando-os mais duráveis e resistentes às intempéries.
- As janelas de ferro tipo caixilho são um estilo clássico de janela que consiste em uma estrutura de ferro que suporta uma ou mais folhas de vidro.

#### 4.XX Limpeza Geral

Ao final de todos os serviços deverá ser executado a limpeza da obra: A limpeza pós-obra consiste na remoção de resíduos, detritos, poeira e sujeira que se acumulam durante o processo construtivo.



**HEITOR  
VIEIRA  
LIMAVERDE  
03987067357**

Created by HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE 03987067357  
DN: C=BR, O=Município de Pedra Branca, OU=Secretaria da  
Recursos Humanos do Estado do Ceará, CN=HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE, email=heitor.vieira@pedrabranca.ce.gov.br  
Pedra Branca, Ceará, Brasil  
Data: 2024.05.27 08:46:36-03:00  
Total PDF Pages: 1/3/2024 8:50



OBRA: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu V. S/ BDI: R\$ 951.080,65  
 APELIDO: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu BDI: 22,47%  
 CLIENTE: Prefeitura de Pedra Branca V. DO BDI: R\$ 213.707,82  
 TABELA: SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias V. TOTAL: R\$ 1.164.788,47  
 LOCAL: Diversas Localidades do Município de Pedra Branca

## RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.245,08
2	BASE DO SAMU	R\$ 450.065,52
3	REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR	R\$ 606.965,26
4	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO	R\$ 64.609,61
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 34.903,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.164.788,47</b>

**HEITOR VIEIRA**  
**LIMAVERDE:0**  
**3987067357**  
 Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096







OBRA: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
 APELIDO: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
 CLIENTE: Prefeitura de Pedra Branca  
 TABELA: SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias  
 LOCAL: Diversas Localidades do Município de Pedra Branca

V. SI BDI: R\$ 951.080,65  
 BDI: 22,47%  
 V. DO BDI: R\$ 213.707,82  
 V. TOTAL: R\$ 1.184.788,47

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FONTE	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1837	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	SEINFRA	36,00	R\$ 187,01	R\$ 229,03	R\$ 8.245,08
<b>2 BASE DO SAMU</b>								
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	M2	SEINFRA	315,02	R\$ 0,78	R\$ 0,96	R\$ 302,42
2.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	M3	SEINFRA	12,20	R\$ 68,84	R\$ 84,31	R\$ 1.028,58
2.1.3	C3528	MUTIRAO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	SEINFRA	341,01	R\$ 5,10	R\$ 6,25	R\$ 2.131,31
<b>2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	22,92	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 1.666,28
2.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	SEINFRA	68,20	R\$ 111,44	R\$ 136,48	R\$ 9.307,94
<b>2.3 INFRAESTRUTURA</b>								
2.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	SEINFRA	4,68	R\$ 616,05	R\$ 754,48	R\$ 3.530,97
2.3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	SEINFRA	4,68	R\$ 834,79	R\$ 1.022,37	R\$ 4.784,69
2.3.3	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEINFRA	32,53	R\$ 680,66	R\$ 839,60	R\$ 27.117,01
2.3.4	C0842	CONCRETO P/MBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	7,43	R\$ 535,11	R\$ 655,35	R\$ 4.869,25
2.3.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	SEINFRA	575,60	R\$ 13,27	R\$ 16,25	R\$ 9.353,50
2.3.6	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SEINFRA	100,01	R\$ 83,65	R\$ 102,45	R\$ 10.246,02
2.3.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	SEINFRA	52,88	R\$ 40,58	R\$ 49,70	R\$ 2.628,14
2.3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	7,43	R\$ 175,28	R\$ 214,67	R\$ 1.595,00
2.3.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VAO ATÉ 2 m	M2	SEINFRA	20,38	R\$ 118,43	R\$ 145,04	R\$ 2.955,92
<b>2.4 ALVENARIA</b>								
2.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	SEINFRA	545,14	R\$ 67,70	R\$ 82,91	R\$ 45.197,56
2.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	SEINFRA	0,29	R\$ 1.894,94	R\$ 2.320,73	R\$ 673,01
<b>2.5 REVESTIMENTO COM ARGAMASSAS</b>								
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENNEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	1056,83	R\$ 7,96	R\$ 9,75	R\$ 10.304,09
2.5.2	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA SPENNEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	187,48	R\$ 37,34	R\$ 45,73	R\$ 8.573,46
2.5.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	SEINFRA	869,35	R\$ 51,56	R\$ 63,15	R\$ 54.899,45
<b>2.6 ESQUADRIAS</b>								
2.6.1	C4428	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	SEINFRA	8,00	R\$ 1.097,20	R\$ 1.343,74	R\$ 10.749,92
2.6.2	C4426	PORTA TIPO PARANA (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 1.078,08	R\$ 1.320,32	R\$ 2.640,64
2.6.3	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	SEINFRA	4,40	R\$ 466,75	R\$ 571,63	R\$ 2.515,17
2.6.4	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEINFRA	3,90	R\$ 311,95	R\$ 382,05	R\$ 1.490,00
2.6.5	C4397	PORTAO DE ALUMINIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	SEINFRA	10,00	R\$ 448,84	R\$ 549,69	R\$ 5.496,90



HEITOR VIEIRA  
 LIMAVERDE:039  
 87067357

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

2.6.6	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	SEINFRA	3,90	R\$ 179,43	R\$ 219,75	R\$ 857,03	
<b>SISTEMA DE PISOS</b>									
2.7	C3001	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO	M2	SEINFRA	164,71	R\$ 105,82	R\$ 129,60	R\$ 21.346,42	
2.7.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	SEINFRA	164,71	R\$ 10,53	R\$ 12,90	R\$ 2.124,76	
2.7.3	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	SEINFRA	284,90	R\$ 7,68	R\$ 9,41	R\$ 2.680,91	
<b>2.8 ACABAMENTO DE PAREDES</b>									
2.8.1	C4445	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	M2	SEINFRA	187,48	R\$ 111,48	R\$ 136,53	R\$ 25.596,64	
2.8.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	SEINFRA	187,48	R\$ 10,53	R\$ 12,90	R\$ 2.418,49	
<b>2.9 FORRO</b>									
2.9.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEINFRA	183,14	R\$ 69,54	R\$ 85,17	R\$ 15.598,03	
<b>2.10 PINTURA</b>									
2.10.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	486,15	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 14.662,28	
2.10.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	308,16	R\$ 22,85	R\$ 27,98	R\$ 8.622,32	
2.10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	SEINFRA	32,76	R\$ 26,42	R\$ 32,36	R\$ 1.060,11	
2.10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	SEINFRA	68,40	R\$ 48,18	R\$ 59,01	R\$ 4.036,28	
<b>2.11 INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS</b>									
2.11.1	C4089	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	SEINFRA	0,91	R\$ 505,68	R\$ 619,31	R\$ 563,57	
2.11.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 470,23	R\$ 575,89	R\$ 1.151,78	
2.11.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 13,89	R\$ 17,01	R\$ 34,02	
2.11.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 670,95	R\$ 821,71	R\$ 1.643,42	
2.11.5	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	SEINFRA	6,00	R\$ 41,09	R\$ 50,32	R\$ 301,92	
2.11.6	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 114,80	R\$ 140,60	R\$ 140,60	
2.11.7	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 111,37	R\$ 196,39	R\$ 545,56	
2.11.8	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 546,99	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80	
2.11.9	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	SEINFRA	3,00	R\$ 224,98	R\$ 275,53	R\$ 826,59	
2.11.10	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 748,19	R\$ 916,31	R\$ 916,31	
2.11.11	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAIDA D=100MM	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 1.150,49	R\$ 1.409,01	R\$ 1.409,01	
2.11.12	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 758,54	R\$ 928,98	R\$ 1.857,96	
2.11.13	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	SEINFRA	0,87	R\$ 1.100,51	R\$ 1.347,79	R\$ 1.172,58	
2.11.14	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 4.777,43	R\$ 5.850,92	R\$ 11.701,84	
2.11.15	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2021	UN	SINAPI	1,00	R\$ 1.201,43	R\$ 1.471,39	R\$ 1.471,39	
2.11.16	C2083	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 60,60	R\$ 74,22	R\$ 296,88	
2.11.17	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	SEINFRA	52,25	R\$ 44,59	R\$ 54,61	R\$ 2.853,37	
2.11.18	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	SEINFRA	12,66	R\$ 40,49	R\$ 49,59	R\$ 627,81	
2.11.19	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	SEINFRA	43,51	R\$ 26,19	R\$ 32,07	R\$ 1.395,37	
2.11.20	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	SEINFRA	11,09	R\$ 19,10	R\$ 23,39	R\$ 259,40	
2.11.21	C0677	CAP (TAMPAO) OU PLUG (BUJAO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANEIS	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 18,01	R\$ 22,06	R\$ 44,12	
2.11.22	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 21,06	R\$ 25,79	R\$ 51,58	
2.11.23	C4869	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	SEINFRA	7,00	R\$ 22,97	R\$ 28,13	R\$ 196,91	

2.11.24	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 35,19	R\$ 43,10	R\$ 86,20
2.11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	SEINFRA	9,00	R\$ 17,15	R\$ 21,00	R\$ 189,00
2.11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	SEINFRA	23,00	R\$ 18,78	R\$ 23,00	R\$ 529,00
2.11.27	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 33,20	R\$ 40,66	R\$ 162,64
2.11.28	89797	MM. JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	UN	SINAPI	2,00	R\$ 53,62	R\$ 65,67	R\$ 131,34
2.11.29	C1761	LUA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	SEINFRA	29,00	R\$ 12,42	R\$ 15,21	R\$ 441,09
2.11.30	C1758	LUA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	SEINFRA	30,00	R\$ 25,88	R\$ 31,70	R\$ 951,00
2.11.31	C2347	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 48,99	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2.11.32	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	SEINFRA	16,00	R\$ 38,15	R\$ 46,72	R\$ 747,52
2.11.33	C2359	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	SEINFRA	10,00	R\$ 25,12	R\$ 30,76	R\$ 307,60
2.11.34	C2348	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 53,19	R\$ 65,14	R\$ 130,28
2.11.35	C2624	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	SEINFRA	24,70	R\$ 21,56	R\$ 26,40	R\$ 652,08
2.11.36	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	SEINFRA	24,46	R\$ 25,91	R\$ 31,73	R\$ 776,12
2.11.37	C2626	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	SEINFRA	7,28	R\$ 34,22	R\$ 41,91	R\$ 305,10
2.11.38	C2628	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	SEINFRA	4,16	R\$ 48,51	R\$ 59,41	R\$ 247,15
2.11.39	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	SEINFRA	5,00	R\$ 25,30	R\$ 30,98	R\$ 154,90
2.11.40	C3656	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	SEINFRA	10,00	R\$ 12,48	R\$ 15,28	R\$ 152,80
2.11.41	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	SINAPI	3,00	R\$ 34,50	R\$ 42,25	R\$ 126,75
2.11.42	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	SINAPI	2,00	R\$ 24,28	R\$ 29,74	R\$ 59,48
2.12		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
2.12.1	C1482	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	SEINFRA	6,00	R\$ 25,39	R\$ 31,10	R\$ 186,60
2.12.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	SEINFRA	9,00	R\$ 18,51	R\$ 22,67	R\$ 204,03
2.12.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 32,64	R\$ 39,97	R\$ 39,97
2.12.4	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 36,03	R\$ 44,13	R\$ 88,26
2.12.5	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	SEINFRA	27,00	R\$ 29,87	R\$ 36,58	R\$ 987,66
2.12.6	C1638	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	SEINFRA	35,00	R\$ 134,01	R\$ 164,12	R\$ 5.744,20
2.12.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 323,71	R\$ 396,45	R\$ 396,45
2.12.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	SEINFRA	36,00	R\$ 9,55	R\$ 11,70	R\$ 421,20
2.12.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	SEINFRA	3,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 93,57
2.12.10	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 124,76
2.12.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 124,76
2.12.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	SEINFRA	3,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 93,57
2.12.13	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 32,98	R\$ 40,39	R\$ 40,39
2.12.14	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	SEINFRA	186,00	R\$ 19,10	R\$ 23,39	R\$ 4.350,54
2.12.15	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5MM2	M	SEINFRA	744,00	R\$ 7,05	R\$ 8,63	R\$ 6.420,72
2.12.16	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	SEINFRA	36,00	R\$ 8,77	R\$ 10,74	R\$ 386,64
2.12.17	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 220,15	R\$ 269,62	R\$ 269,62
2.12.18	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 335,96	R\$ 411,45	R\$ 822,90
2.13		<b>COBERTURA</b>						
2.13.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2	SEINFRA	285,26	R\$ 154,07	R\$ 188,69	R\$ 53.825,71
2.13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	SEINFRA	20,67	R\$ 143,55	R\$ 175,81	R\$ 3.633,99
2.13.3	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	56,42	R\$ 162,83	R\$ 189,42	R\$ 11.251,28
2.14		<b>LIMPEZA GERAL</b>						
2.14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	SEINFRA	164,71	R\$ 1,52	R\$ 1,86	R\$ 306,36

3 REFORMA DO ESTADIO JOAO FLOR									
<b>3.1 RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS</b>									
3.1.1	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	SEINFRA	9,40	R\$ 11,47	R\$ 14,05	R\$ 132,07	
<b>3.2 DEMOLICOES</b>									
3.2.1	C1043	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	SEINFRA	0,21	R\$ 68,84	R\$ 84,31	R\$ 17,71	
<b>3.3 ESQUADRIA</b>									
3.3.1	C3659	PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTETICO	M2	SEINFRA	8,58	R\$ 491,21	R\$ 601,58	R\$ 5.161,56	
<b>3.4 ALVENARIA</b>									
3.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	SEINFRA	1,00	R\$ 67,70	R\$ 82,91	R\$ 82,91	
<b>3.5 PINTURA</b>									
3.5.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	SEINFRA	489,96	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 14.173,99	
<b>3.6 MURETA E ALAMBRADO</b>									
<b>3.6.1 MOVIMENTACAO DE TERRA</b>									
3.6.1.1	C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	11,50	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 836,05	
<b>3.6.2 FUNDAÇÃO</b>									
3.6.2.1	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	SEINFRA	11,50	R\$ 549,39	R\$ 672,84	R\$ 7.737,66	
<b>3.6.3 ESTRUTURA</b>									
3.6.3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SEINFRA	16,20	R\$ 83,65	R\$ 102,45	R\$ 1.659,69	
3.6.3.2	C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	1,62	R\$ 508,17	R\$ 622,36	R\$ 1.008,22	
3.6.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	SEINFRA	54,43	R\$ 13,27	R\$ 16,25	R\$ 884,49	
3.6.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	1,62	R\$ 175,28	R\$ 214,67	R\$ 347,77	
<b>3.6.4 ALVENARIA</b>									
3.6.4.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	SEINFRA	95,86	R\$ 74,11	R\$ 90,76	R\$ 8.700,25	
<b>3.6.5 ALAMBRADO</b>									
3.6.5.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	SEINFRA	383,44	R\$ 329,76	R\$ 403,86	R\$ 154.856,08	
<b>3.6.6 ESQUADRIA</b>									
3.6.6.1	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 1.487,88	R\$ 1.822,21	R\$ 3.644,42	
<b>3.6.7 REVESTIMENTO</b>									
3.6.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	230,06	R\$ 7,96	R\$ 9,75	R\$ 2.243,09	
3.6.7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	SEINFRA	230,06	R\$ 55,88	R\$ 68,44	R\$ 15.745,31	
<b>3.6.8 PINTURA</b>									
3.6.8.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	SEINFRA	230,06	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 6.938,61	
3.6.8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	SEINFRA	11,50	R\$ 48,18	R\$ 59,01	R\$ 678,62	
<b>3.7 ARQUIBANCADAS</b>									
<b>3.7.1 MOVIMENTACAO DE TERRA</b>									
3.7.1.1	C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	16,82	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 1.222,81	
<b>3.7.2 FUNDAÇÃO</b>									
3.7.2.1	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	SEINFRA	16,82	R\$ 549,39	R\$ 672,84	R\$ 11.317,17	
<b>3.7.3 ESTRUTURA</b>									
3.7.3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	SEINFRA	283,58	R\$ 116,27	R\$ 142,40	R\$ 37.533,79	
3.7.3.2	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VAO ATÉ 1,80 m	M2	SEINFRA	154,22	R\$ 132,47	R\$ 162,24	R\$ 25.020,65	
<b>3.7.4 REVESTIMENTO</b>									

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 HEITOR VIEIRA LIMAVARDE  
 LIMAVERDE.039  
 87067357

3.7.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	263,58	R\$ 7,96	R\$ 9,75	R\$ 2.569,91
3.7.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	SEINFRA	263,58	R\$ 55,88	R\$ 68,44	R\$ 18.039,42
3.7.4.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	SEINFRA	112,16	R\$ 28,68	R\$ 35,12	R\$ 3.939,06
<b>3.7.5</b>	<b>PINTURA</b>							
3.7.5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2	SEINFRA	263,58	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 7.949,57
<b>3.8</b>	<b>CABINE DE TRANSMISSÃO</b>							
<b>3.8.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
3.8.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	SEINFRA	3,84	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 279,17
<b>3.8.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
3.8.2.1	C0842	CONCRETO FVIBR - FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	2,99	R\$ 535,11	R\$ 655,35	R\$ 1.969,50
3.8.2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	SEINFRA	45,78	R\$ 156,45	R\$ 191,60	R\$ 8.771,45
3.8.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	SEINFRA	207,40	R\$ 13,27	R\$ 16,25	R\$ 3.370,25
3.8.2.4	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	2,99	R\$ 175,28	R\$ 214,67	R\$ 641,86
3.8.2.5	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 2,01 A 3 m	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 128,67	R\$ 157,58	R\$ 1.418,22
3.8.2.6	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VAO ATÉ 2 m	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 121,62	R\$ 148,95	R\$ 1.340,55
<b>3.8.3</b>	<b>ALVENARIAS</b>							
3.8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	SEINFRA	31,10	R\$ 67,70	R\$ 82,91	R\$ 2.578,50
<b>3.8.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							
3.8.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	62,20	R\$ 7,96	R\$ 9,75	R\$ 606,45
3.8.4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	SEINFRA	31,10	R\$ 51,56	R\$ 63,15	R\$ 1.963,97
3.8.4.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 15,16	R\$ 18,57	R\$ 167,13
3.8.4.4	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 43,98	R\$ 53,86	R\$ 484,74
<b>3.8.5</b>	<b>SISTEMA DE PISOS</b>							
3.8.5.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 28,68	R\$ 35,12	R\$ 316,08
3.8.5.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 134,06	R\$ 164,18	R\$ 1.477,62
3.8.5.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 10,53	R\$ 12,90	R\$ 116,10
<b>3.8.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
3.8.6.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 1.026,74	R\$ 1.257,45	R\$ 1.257,45
3.8.6.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	SEINFRA	2,50	R\$ 372,13	R\$ 455,75	R\$ 1.139,38
<b>3.8.7</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>							
3.8.7.1	C0802	COBERTURA C/ TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/ MADEIRAMENTO )	M2	SEINFRA	9,00	R\$ 154,07	R\$ 188,69	R\$ 1.698,21
3.8.7.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	3,00	R\$ 40,55	R\$ 49,66	R\$ 148,98
3.8.7.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	3,00	R\$ 69,92	R\$ 85,63	R\$ 256,89
3.8.7.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	SEINFRA	2,40	R\$ 143,55	R\$ 175,81	R\$ 421,94
<b>3.8.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
3.8.8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	SEINFRA	4,00	R\$ 282,75	R\$ 346,28	R\$ 1.385,12
3.8.8.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 134,01	R\$ 164,12	R\$ 164,12
3.8.8.3	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISORES, S/BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 88,57	R\$ 108,47	R\$ 108,47
<b>3.8.9</b>	<b>PINTURA</b>							
3.8.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2	SEINFRA	38,06	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 1.147,89

3.8.9.2	C1815	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	SEINFRA	40,10	R\$ 22,85	R\$ 27,98	R\$ 1.122,00
3.8.9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	SEINFRA	3,36	R\$ 26,42	R\$ 32,36	R\$ 108,73
3.8.9.4	C1278	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	SEINFRA	5,00	R\$ 48,18	R\$ 59,01	R\$ 295,05
<b>3.9 VESTIARIO</b>								
<b>3.9.1 DEMOLICAO E RETIRADAS</b>								
3.9.1.1	C1061	DEMOLICAO DE LOUCA SANITARIA	UN	SEINFRA	8,00	R\$ 22,76	R\$ 27,87	R\$ 222,96
<b>3.9.2 COBERTURA</b>								
3.9.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	M2	SEINFRA	160,70	R\$ 56,09	R\$ 68,69	R\$ 11.038,48
<b>3.9.3 IMPERMEABILIZACAO</b>								
3.9.3.1	C4722	IMPERMEABILIZACAO A BASE DE ARGAMASSA POLIMERICA, RESINA TERMOPLASTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFICIE EM CONTATO DIRETO COM A AGUA)	M2	SEINFRA	32,58	R\$ 43,42	R\$ 53,18	R\$ 1.732,60
<b>3.9.4 PISOS</b>								
3.9.4.1	C4439	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEINFRA	35,73	R\$ 134,06	R\$ 164,18	R\$ 5.866,15
3.9.4.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	SEINFRA	35,73	R\$ 10,53	R\$ 12,90	R\$ 460,92
3.9.4.3	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2	SEINFRA	106,40	R\$ 16,16	R\$ 19,79	R\$ 2.145,24
<b>3.9.5 INSTALACOES HIDROSANTARIAS</b>								
3.9.5.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUCAO	PT	SEINFRA	18,00	R\$ 275,07	R\$ 336,98	R\$ 6.063,84
3.9.5.2	C0348	BACIA DE LOUCA BRANCA CAIXA ACOPLADA	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 670,95	R\$ 821,71	R\$ 3.286,84
3.9.5.3	C0986	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	SEINFRA	4,00	R\$ 470,23	R\$ 575,89	R\$ 2.303,56
3.9.5.4	C0797	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	UN	SEINFRA	10,00	R\$ 13,89	R\$ 17,01	R\$ 170,10
<b>3.9.6 PINTURA</b>								
3.9.6.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	SEINFRA	102,55	R\$ 24,63	R\$ 30,16	R\$ 3.092,91
3.9.6.2	C1815	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	SEINFRA	289,73	R\$ 22,85	R\$ 27,98	R\$ 8.106,65
3.9.6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	SEINFRA	25,20	R\$ 32,42	R\$ 32,36	R\$ 815,47
3.9.6.4	C1278	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	SEINFRA	8,40	R\$ 48,18	R\$ 59,01	R\$ 495,68
<b>3.9.7 INSTALACOES ELETRICAS</b>								
3.9.7.1	C1766	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUICAO)	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 17,46	R\$ 21,38	R\$ 42,76
<b>3.10 ILLUMINACAO DO CAMPO</b>								
<b>3.10.1 MOVIMENTACAO DE TERRA</b>								
3.10.1.1	C1266	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA CIEXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3	SEINFRA	27,01	R\$ 333,01	R\$ 407,84	R\$ 11.015,76
3.10.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	SEINFRA	27,01	R\$ 34,44	R\$ 42,18	R\$ 1.139,28
<b>3.10.2 ENTRADA DE ENERGIA</b>								
3.10.2.1	C3781	MEDICAO TRIFASICA INSTALADA EM MURO - SAIDA SUBTERRANEA	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 3.012,06	R\$ 3.688,87	R\$ 3.688,87
3.10.2.2	C2069	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISOES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 483,48	R\$ 592,12	R\$ 592,12
3.10.2.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	UN	SEINFRA	19,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 592,61
3.10.2.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A	UN	SEINFRA	5,00	R\$ 32,98	R\$ 40,39	R\$ 201,95
3.10.2.5	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 119,77	R\$ 146,68	R\$ 146,68
3.10.2.6	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	SEINFRA	4,00	R\$ 19,27	R\$ 23,60	R\$ 94,40
3.10.2.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 136,14	R\$ 166,73	R\$ 166,73
<b>3.10.3 ILLUMINACAO</b>								
3.10.3.1	COMP_0002	ILLUMINACAO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM GRUPO DE 9 REFLETORES FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSO POSTE CIRCULA H=12M	UN	PRÓPRIA	8,00	R\$ 6.934,23	R\$ 8.492,35	R\$ 67.938,80
3.10.3.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 40mm (1 1/4")	M	SEINFRA	218,40	R\$ 34,44	R\$ 42,18	R\$ 9.212,11
3.10.3.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 50mm (1 1/2")	M	SEINFRA	77,33	R\$ 40,26	R\$ 49,31	R\$ 3.813,14

3.10.3.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	SEINFRA	96,47	R\$ 52,35	R\$ 64,11	R\$ 6.184,69
3.10.3.5	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	SEINFRA	58,00	R\$ 70,56	R\$ 86,41	R\$ 5.011,78
3.10.3.6	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=110mm (4")	M	SEINFRA	2,15	R\$ 111,69	R\$ 136,79	R\$ 294,10
3.10.3.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	SEINFRA	50,10	R\$ 7,43	R\$ 9,10	R\$ 455,91
3.10.3.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	SEINFRA	681,30	R\$ 9,32	R\$ 11,41	R\$ 7.773,63
3.10.3.9	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	SEINFRA	1074,00	R\$ 10,48	R\$ 12,83	R\$ 13.779,42
3.10.3.10	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	SEINFRA	1417,50	R\$ 16,23	R\$ 19,88	R\$ 28.179,90
3.10.3.11	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	13,00	R\$ 720,66	R\$ 882,59	R\$ 11.473,67
3.10.3.12	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 938,84	R\$ 1.149,80	R\$ 1.149,80
<b>3.11</b>	<b>LIMPEZA</b>							
3.11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	SEINFRA	1.1305,94	R\$ 1,52	R\$ 1,86	R\$ 21.029,05
<b>4</b>	<b>ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRO</b>							
<b>4.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>							
4.1.1	C4203	MEDIDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 2.889,66	R\$ 3.538,97	R\$ 3.538,97
4.1.2	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 88,57	R\$ 108,47	R\$ 108,47
4.1.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 396,26	R\$ 485,30	R\$ 485,30
4.1.4	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	SEINFRA	515,70	R\$ 16,23	R\$ 19,88	R\$ 10.252,12
4.1.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 62,38
4.1.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 31,19
4.1.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	SEINFRA	12,00	R\$ 25,47	R\$ 31,19	R\$ 374,28
4.1.8	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 32,98	R\$ 40,39	R\$ 40,39
<b>4.2</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>							
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEINFRA	24,32	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 1.768,06
4.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	SEINFRA	1,00	R\$ 34,44	R\$ 42,18	R\$ 42,18
4.2.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	SEINFRA	7,96	R\$ 29,43	R\$ 36,04	R\$ 286,88
4.2.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	SEINFRA	21,68	R\$ 34,44	R\$ 42,18	R\$ 914,46
4.2.5	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	SEINFRA	257,06	R\$ 40,26	R\$ 49,31	R\$ 12.675,63
4.2.6	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	SEINFRA	128,86	R\$ 52,35	R\$ 64,11	R\$ 8.261,21
4.2.7	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	SEINFRA	13,00	R\$ 299,70	R\$ 367,04	R\$ 4.771,52
<b>4.3</b>	<b>CABINE</b>							
4.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	SEINFRA	9,00	R\$ 29,87	R\$ 36,58	R\$ 329,22
4.3.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 18,51	R\$ 22,67	R\$ 22,67
4.3.3	C1637	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 105,33	R\$ 129,00	R\$ 258,00
4.3.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	SEINFRA	10,06	R\$ 19,10	R\$ 23,39	R\$ 235,30
4.3.5	C2085	RASGO EM ALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	SEINFRA	10,06	R\$ 7,89	R\$ 9,66	R\$ 97,18
4.3.6	C2098	RASGO EM CONCRETO PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	SEINFRA	3,42	R\$ 20,26	R\$ 24,81	R\$ 84,85
4.3.7	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	SEINFRA	13,48	R\$ 6,11	R\$ 7,48	R\$ 100,83
4.3.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	SEINFRA	120,00	R\$ 7,43	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
<b>4.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO DA ENTRADA</b>							
4.4.1	C1637	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	SEINFRA	6,00	R\$ 105,33	R\$ 129,00	R\$ 774,00
4.4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	SEINFRA	72,00	R\$ 7,43	R\$ 9,10	R\$ 655,20
4.4.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 32,64	R\$ 39,97	R\$ 39,97
<b>4.5</b>	<b>INSTALAÇÃO DOS REFLETORES</b>							
4.5.1	COMP_0003	RETRADA DE POSTE	UN	PRÓPRIA	7,00	R\$ 502,31	R\$ 615,18	R\$ 4.306,26
4.5.2	COMP_0004	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	UN	PRÓPRIA	630,00	R\$ 0,69	R\$ 0,85	R\$ 535,50

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
 LIMAVARDE.039  
 87067357

4.5.3	COMP_0005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=12 METROS, PESO APROXIMADOI DE 1.330KG, NÃO INCLUSO POSTE (C4972)	UN	PRÓPRIA	7,00	R\$ 735,58	R\$ 900,87	R\$ 6.306,09
4.5.4	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	SEINFRA	9,31	R\$ 77,19	R\$ 94,53	R\$ 880,07
4.5.5	COMP_0006	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 6 LUMINARIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	UN	PRÓPRIA	6,00	R\$ 563,24	R\$ 689,81	R\$ 4.138,86
4.5.6	COMP_0007	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 5 LUMINARIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	UN	PRÓPRIA	1,00	R\$ 510,82	R\$ 625,60	R\$ 625,60
4.5.7	COMP_0008	LUMINÁRIA DE LED, 500W, INSTALADA	UN	PRÓPRIA	1,00	R\$ 420,49	R\$ 514,97	R\$ 514,97
<b>5</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>							
5.1	COMP_0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	PRÓPRIA	100,00	R\$ 284,99	R\$ 349,03	R\$ 34.903,00



HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE:038  
87067357

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096





<b>OBRA:</b> Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	<b>V. S/ BDI:</b> R\$ 951.080,65
<b>APELIDO:</b> Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>CLIENTE:</b> Prefeitura de Pedra Branca	<b>V. DO BDI:</b> R\$ 213.707,82
<b>TABELA:</b> SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias	<b>V. TOTAL:</b> R\$ 1.164.788,47
<b>LOCAL:</b> Diversas Localidades do Município de Pedra Branca	

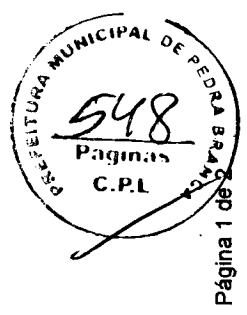
## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


QUANTIDADE DE MESES: **4 meses**

PAGINA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS			TOT. PARCIAL:
			MÊS 1 (%)	MÊS 2 (%)	MÊS 3 (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8245,08	8245,08 100,00%			8245,08 100%
2	BASE DO SAMU	450065,52	112516,38 25,00%	112516,38 25,00%	112516,38 25,00%	337549,14 75%
3	REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR	606965,26	151741,32 25,00%	151741,32 25,00%	151741,32 25,00%	455223,95 75%
4	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO	64609,61	16152,4 25,00%	16152,4 25,00%	16152,4 25,00%	48457,21 75%
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	34903	8917,72 25,55%	8661,76 24,82%	8661,76 24,82%	26241,24 75%

**HEITOR VIEIRA**  
**VIEIRA**  
**LIMAVERDE:** 03987067357  
Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096



	OBRA: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	V. S/ BDI: R\$ 951.080,65
	APELIDO: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	BDI: 22,47%
	CLIENTE: Prefeitura de Pedra Branca	V. DO BDI: R\$ 213.707,82
	TABELA: SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias	V. TOTAL: R\$ 1.164.788,47
	LOCAL: Diversas Localidades do Município de Pedra Branca	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
PAGINA 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 4	QUANTIDADE DE MESES:
			(%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8245,08	112516,38 25,00%	4 meses
2	BASE DO SAMU	450065,52	151741,32 25,00%	
3	REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR	606965,26	16152,4 25,00%	
4	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO	64609,61	8661,76 24,82%	
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	34903		
TOTAL:				
			8245,08	
			100%	
			450065,52	
			100%	
			606965,26	
			100%	
			64609,61	
			100%	
			34903	
			100%	



HEITOR VIEIRA  
LIMAVERDE: 03987067357  
 Digitally signed by HEITOR VIEIRA  
 DN: cn=Heitor Vieira, ou=Pedra Branca, ou=PE  
 O=Pedra Branca, ou=Pedra Branca, ou=PE  
 CN=Heitor Vieira, ou=Pedra Branca, ou=PE  
 Date: 2024.05.20 08:39:24 -0500

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096



**OBRA:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**APELIDO:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**CLIENTE:** Prefeitura de Pedra Branca  
**TABELA:** SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias  
**LOCAL:** Diversas Localidades do Município de Pedra Branca

**V. S/ BDI:** R\$ 951.080,65  
**BDI:** 22,47%  
**V. DO BDI:** R\$ 213.707,82  
**V. TOTAL:** R\$ 1.164.788,47

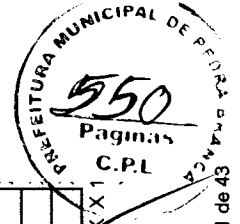
**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA					36,00
		Descrição					Totais
		Placa da Obra	C	L	QT	Fórmula	
			4,00	3,00	3,00	C*L*QT	36,00

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.1.1	C3954	CAPINA MANUAL					315,02
		Descrição					Totais
		CAPINA MANUAL	QT				315,02
			315,02	QT			

Item	Código	Serviço	Variáveis				M3
2.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/REAPROVEITAMENTO					12,20
		Descrição					Totais
		DEMOLIÇÃO MURO	C	L	H	Fórmula	
			22,49	0,15	2,00	C*L*H	6,75
		DEMOLIÇÃO MURO	18,16	0,15	2,00	C*L*H	5,45

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.1.3	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO					341,01
		Descrição					Totais
		Alojamento	C	L			237,49
		Dique	22,49	10,56	C*L		
			18,16	5,70	C*L		103,51



**HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

**HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**  
**3987067357**

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M3
2.2.1	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						22,92
			C	L	H	QT		
		SAPATAS I	0,60	0,60	0,40	15,00	C*L*H*QT	2,16
		SAPATAS II	0,80	0,80	0,40	3,00	C*L*H*QT	0,77
		SAPATAS III	1,00	0,80	0,40	4,00	C*L*H*QT	1,28
		VALAS	116,93	0,40	0,40	1,00	C*L*H*QT	18,71
Totais								22,92

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M3
2.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO						68,20
			C	L	H			
		Alojamento	22,49	10,56	0,20		C*L*H	47,50
		Dique	18,16	5,70	0,20		C*L*H	20,70
Totais								68,20

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M3
2.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)						4,68
			C	L	H			
		BALDRAME	116,93	0,20	0,20		C*L*H	4,68
Totais								4,68

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M3
2.3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO						4,68
			C	L	H	QT		
		VALAS ESCAVADAS	116,93	0,20	0,20	1,00	C*L*H*QT	4,68
Totais								4,68

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M3
2.3.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO						32,53
			C	L	H	QT		
		DIQUE	18,01	5,04	0,10	1,00	C*L*H*QT	9,08
		ALOJAMENTOS	16,14	10,56	0,10	1,00	C*L*H*QT	17,04
		GARAGEM	6,35	7,63	0,10	1,00	C*L*H*QT	4,85
		CALÇADA	26,03	0,60	0,10	1,00	C*L*H*QT	1,56
Totais								32,53

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

XX

Item	Código	Serviço	Variáveis		M3
2.3.4	C0842	CONCRETO P/MIBR. - FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	QT		7,43
		VOL DE CONCRETO TOTAL (C-20)			Totais
			7,43		7,43
			QT		

XX

Item	Código	Serviço	Variáveis		KG
2.3.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	QT		575,60
		Descrição			Totais
		AÇO - CA 50	486,10		486,10
		AÇO - CA 60	89,50		89,50
			QT		

XX

Item	Código	Serviço	Variáveis		M2
2.3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A PFLUNDAÇÕES UTIL 5 X	QT		100,01
		Descrição			Totais
		ÁREA DE FORMA TOTAL	100,01		100,01
			QT		

XX

Item	Código	Serviço	Variáveis			M2
2.3.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	C	L	H	QT
		Descrição				Totais
		BALDRAME	132,19	0,20	0,20	1,00
						(L+H²)*C*QT
						52,88

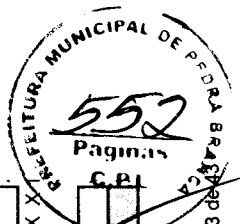
XX

Item	Código	Serviço	Variáveis		M3
2.3.8	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	QT		7,43
		Descrição			Totais
		VOL DE CONCRETO TOTAL (C-20)	7,43		7,43
			QT		

XX

Item	Código	Serviço	Variáveis		M2
2.3.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m			20,38
		Descrição			Totais

XX



**HEITOR VIEIRA LIMAUVERDE:0**  
**3987067357**

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

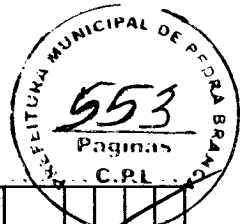
Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Descrição	Variáveis				Fórmula	Totais
	QT	H	L	QT		
ÁREA DOS CILINDROS	2,88				QT	2,88
BANHEIROS	17,50				QT	17,50

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
2.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						M2 545,14
		Descrição	C	H	L	QT	Fórmula	Totais
		DIQUE	38,60	3,50	0,10	1,00	C*H*QT	135,10
		ALOJAMENTOS 3,5M	73,53	3,50	0,10	1,00	C*H*QT	257,36
		ALOJAMENTOS 4,5M	20,06	4,50	0,10	1,00	C*H*QT	90,27
		MURETA	7,24	0,20	0,10	1,00	C*H*QT	1,45
		PLATIBANDA	105,25	1,00	0,10	1,00	C*H*QT	105,25
		P1	-0,80	2,10	0,10	8,00	C*H*QT	-13,44
		P2	-0,70	2,10	0,10	2,00	C*H*QT	-2,94
		PF1	-6,00	4,00	0,10	1,00	C*H*QT	-24,00
		J1	-1,50	0,50	0,10	4,00	C*H*QT	-3,00
		J2	-0,60	0,50	0,10	3,00	C*H*QT	-0,90

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
2.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO						M3 0,29
		Descrição	C	L	H	QT	Fórmula	Totais
		P1	0,80	0,10	0,10	2,00	(C+0,6)*L*H*QT	0,03
		P2	0,70	0,10	0,10	2,00	(C+0,6)*L*H*QT	0,03
		J1	1,50	0,10	0,10	8,00	(C+0,6)*L*H*QT	0,17
		J2	0,60	0,10	0,10	6,00	(C+0,6)*L*H*QT	0,07

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
2.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE						M2 1066,63
		Descrição	C	H	L	QT	Fórmula	Totais
		DIQUE (Externo)	31,87	4,00	0,10	1,00	C*H*QT	127,48
		DIQUE (Interno)	47,40	3,00	0,10	1,00	C*H*QT	142,20
		ALOJAMENTOS 3,5M	73,53	3,50	0,10	2,00	C*H*QT	514,71
		ALOJAMENTOS 4,5M	20,06	4,50	0,10	2,00	C*H*QT	180,54



Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 HEITOR VIEIRA LIMAVERTDE  
 VIEIRA LIMAVERTDE  
 3987067357

MURETA	7,24	0,20	2,75	C*H*QT	3,98
PLATIBANDA	66,10	1,00	2,00	C*H*QT	132,20
P1	-0,80	2,10	8,00	C*H*QT	-13,44
P2	-0,70	2,10	2,00	C*H*QT	-2,94
PF1	-6,00	4,00	1,00	C*H*QT	-24,00
J1	-1,50	0,50	4,00	C*H*QT	-3,00
J2	-0,60	0,50	3,00	C*H*QT	-0,90

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>M2</b>
2.5.2	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA SPENEAR TRAÇO 1:7,3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	187,48
Variáveis			
Descrição		QT	
ÁREA DE CERÂMICA PAREDE		187,48	
		<b>Fórmula</b>	<b>Totais</b>
		QT	187,48

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>M2</b>
2.5.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	889,35
Variáveis			
Descrição		QT	
ÁREA DE CHAPISCO		-187,48	
ÁREA DE CERÂMICA PAREDE		1056,83	
		<b>Fórmula</b>	<b>Totais</b>
		QT	-187,48
		QT	1056,83

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>
2.6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	8,00
Variáveis			
Descrição		QT	
P1		8,00	
		<b>Fórmula</b>	<b>Totais</b>
		QT	8,00

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>
2.6.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	2,00
Variáveis			
Descrição		QT	
P2		2,00	
		<b>Fórmula</b>	<b>Totais</b>
		QT	2,00

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>M2</b>
2.6.3	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	4,40

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

Descrição	Variáveis				Fórmula	Totais
	C	H	QT			
GRADE AREA DOS CILINDROS	2,20	2,00	1,00		C*H*QT	4,40

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.6.4	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					3,90
		Descrição	Variáveis				Totais
	J1		C	H	QT		3,00
	J2		1,50	0,50	4,00		0,90
			0,60	0,50	3,00		

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.6.5	C4387	PORTÃO DE ALUMINIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					10,00
		Descrição	Variáveis				Totais
	PF1		C	H	QT		6,00
	PF2		6,00	4,00	1,00		4,00
			4,00	2,00	1,00		

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.6.6	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO					3,90
		Descrição	Variáveis				Totais
	ÁREA DE JANELAS		QT				3,90
			3,90				

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.7.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO					164,71
		Descrição	Variáveis				Totais
	CERÂMICA DO PISO		QT				164,71
			164,71				

Item	Código	Serviço	Variáveis				M2
2.7.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					164,71
		Descrição	Variáveis				Totais
	REJUNTE CERÂMICA DO PISO		QT				164,71
			164,71				

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

HEITOR  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357





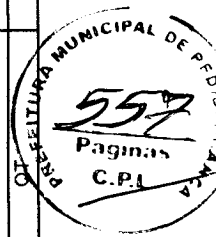
Item	Código	Serviço	QT			308,16	QT	308,16
2.10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Descrição			QT	L	H	Fórmula		Totais
P1			8,00	0,80	2,10	QT*L*H <sup>2</sup>		26,88
P2			2,00	0,70	2,10	QT*L*H <sup>2</sup>		5,88

Item	Código	Serviço				M2		
2.10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO						68,40
Descrição			QT	L	H	Fórmula		Totais
PF1			1,00	6,00	4,00	QT*L*H <sup>2</sup>		48,00
PF2			1,00	4,00	2,00	QT*L*H <sup>2</sup>		16,00
GRADE AREA DOS CILINDROS			1,00	2,20	2,00	QT*L*H		4,40

Item	Código	Serviço				M2		
2.11.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)						0,91
Descrição			C	L	QT	Fórmula		Totais
COZINHA			2,28	0,40	1,00	C*L*QT		0,91

Item	Código	Serviço				UN		
2.11.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS						2,00
Descrição			QT	Fórmula			Totais	
NOVAS			2,00	QT			2,00	

Item	Código	Serviço				UN		
2.11.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)						2,00
Descrição			QT	Fórmula			Totais	
NOVAS			2,00	QT			2,00	



Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 LIMAVEVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 LIMAVEVERDE:0  
 3987067357



								QT		
	NOVOS							3,00	QT	3,00

Item	Código	Serviço							Fórmula	UN
2.11.10	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60m) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS								1,00
Variáveis										
								QT		
		NOVA						1,00	QT	1,00
Totais										
										1,00

Item	Código	Serviço							Fórmula	UN
2.11.11	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM								1,00
Variáveis										
								QT		
		NOVO						1,00	QT	1,00
Totais										
										1,00

Item	Código	Serviço							Fórmula	UN
2.11.12	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL								2,00
Variáveis										
								QT		
		NOVOS						2,00	QT	2,00
Totais										
										2,00

Item	Código	Serviço							Fórmula	UN
2.11.13	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS								M2
Variáveis										
								QT		
		ÁREA DO TAMPO						0,87	QT	0,87
Totais										
										0,87

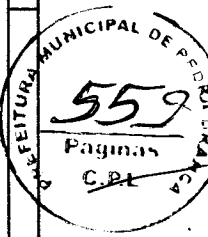
Item	Código	Serviço							Fórmula	UN
2.11.14	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA								2,00
Variáveis										
								QT		
		CONJUNTO FOSSA E SUMIDOURO						2,00	QT	2,00
Totais										
										2,00

Item	Código	Serviço							Fórmula	UN

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA VIEIRA  
LIMAVEVERDE:0  
3987067357

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
PROVA DE ADMISSÃO - 2024  
Curso: Engenharia Civil  
Matrícula: 228598423  
Data: 2024/07/23 14:57:03



Item	Código	Serviço	UN	Fórmula	Totais
2.11.15	102809	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00		1,00
		CAIXA D'ÁGUA DIQUE 2000L	QT		
			1,00		1,00

Item	Código	Serviço	UN	Fórmula	Totais
2.11.16	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	4,00		4,00
		RALO	QT		
			4,00		4,00

Item	Código	Serviço	M	Fórmula	Totais
2.11.17	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	52,25		52,25
		TUBO PVC 100mm	QT		
			52,25		52,25

Item	Código	Serviço	M	Fórmula	Totais
2.11.18	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3')	12,66		12,66
		TUBO PVC 75mm	QT		
			12,66		12,66

Item	Código	Serviço	M	Fórmula	Totais
2.11.19	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2')	43,51		43,51
		TUBO PVC 50 MM	QT		
			43,51		43,51

Item	Código	Serviço	M	Fórmula	Totais
2.11.20	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2')	11,09		11,09
		TUBO PVC 40 MM	QT		
			11,09		11,09

560  
 Paginas  
 C.P.L.

Local: SUPERMERCADO MISA  
 LIMAVERDE 550996  
 Município: Fátima - Bahia  
 UF: BA  
 Endereço: Avenida Governador  
 Almirante Amador, nº 200, Fátima - BA  
 CEP: 45.610-115  
 C.P.L. Nº 560 - 550996 (09/15)  
 Local: Av. Eng. Heitor Vieira  
 Lima Verde, nº 3987, Fátima - BA

HEITOR  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Item	Código	Serviço	UN
2.11.21	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC PIESGOTO D=100mm C/ANEIS	2,00
Variáveis			
		QT	
		2,00	
Descrição			Fórmula
CAM (TAMPÃO) 100 mm			QT
			Totais
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.22	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	2,00
Variáveis			
		QT	
		2,00	
Descrição			Fórmula
JOELHO 45º 40 mm			QT
			Totais
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.23	C4689	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	7,00
Variáveis			
		QT	
		7,00	
Descrição			Fórmula
JOELHO 45º 50 mm			QT
			Totais
			7,00

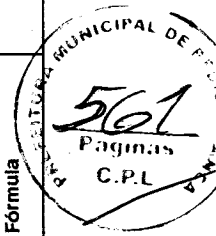
Item	Código	Serviço	UN
2.11.24	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	2,00
Variáveis			
		QT	
		2,00	
Descrição			Fórmula
JOELHO 45º 100 mm			QT
			Totais
			2,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	9,00
Variáveis			
		QT	
		9,00	
Descrição			Fórmula
JOELHO 90º 40 mm			QT
			Totais
			9,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	23,00
Variáveis			
		QT	
Descrição			Fórmula
			Totais
			23,00

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA  
 LIMAVERDE, O  
 3987067357



JOELHO 90º 50 mm	23,00	QT	23,00
------------------	-------	----	-------

Item	Código	Serviço	UN
2.11.27	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	4,00
Descrição			Totais
JUNÇÃO SIMPLES 50X50 mm			4,00

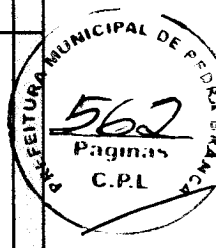
Item	Código	Serviço	UN
2.11.28	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMA	2,00
Descrição			Totais
JUNÇÃO SIMPLES 100X100 mm			2,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.29	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	29,00
Descrição			Totais
LUVA SIMPLES 50 mm			29,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.30	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	30,00
Descrição			Totais
LUVA SIMPLES 100 mm			30,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.31	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	4,00
Descrição			Totais
TÊ 100 X 50 mm			4,00

Item	Código	Serviço	UN
2.11.32	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	16,00



HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357







Dique	2,00	QT	2,00
-------	------	----	------

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	Fórmula	UN
2.12.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V				9,00
Variáveis						
			Descrição	QT		Totais
			Alojamento	6,00	QT	6,00
			Dique	3,00	QT	3,00

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	Fórmula	UN
2.12.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V				1,00
Variáveis						
			Descrição	QT		Totais
			Alojamento	1,00	QT	1,00

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	Fórmula	UN
2.12.4	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V				2,00
Variáveis						
			Descrição	QT		Totais
			Alojamento	2,00	QT	2,00

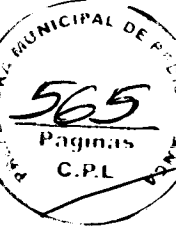
Item	Código	Serviço	Descrição	QT	Fórmula	UN
2.12.5	C4782	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V				27,00
Variáveis						
			Descrição	QT		Totais
			Alojamento	21,00	QT	21,00
			Dique	6,00	QT	6,00

Item	Código	Serviço	Descrição	QT	Fórmula	UN
2.12.6	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W				35,00
Variáveis						
			Descrição	QT		Totais
			Alojamento	25,00	QT	25,00
			Dique	10,00	QT	10,00

LIMAVERDE CONSULTORIA  
 LT. DA RUA...  
 Rua...  
 CEP...  
 Fone...  
 E-mail...  
 Data: 20/03/2010 14:27:33

HEITOR  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE-0  
 3987067357

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096



Item	Código	Serviço	UN
2.12.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
	QDC	QT	QT
		1,00	
			Totais
			1,00

Item	Código	Serviço	UN
2.12.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	36,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
	CAIXA DE LUZ 4"X2" PVC	QT	QT
		36,00	
			Totais
			36,00

Item	Código	Serviço	UN
2.12.9	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	3,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	QT	QT
		3,00	
			Totais
			3,00

Item	Código	Serviço	UN
2.12.10	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	4,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	QT	QT
		4,00	
			Totais
			4,00

Item	Código	Serviço	UN
2.12.11	C1085	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	4,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	QT	QT
		4,00	
			Totais
			4,00

Item	Código	Serviço	UN
2.12.12	C1086	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	3,00
	Descrição	Variáveis	Fórmula
		QT	
			Totais
			3,00

Heitor Vieira Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096  
3987067357

566  
Paginas  
C.P.L

PRÉDIO MUNICIPAL DE PONTAL  
C. P. L.



Descrição		Variáveis		Fórmula		Totais	
		QT					
Aterramentos dos quadros		2,00		QT		2,00	

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	M2
2.13.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )				285,26
Descrição			QT			Totais
Dique			73,73		QT	73,73
Alojamento			211,53		QT	211,53

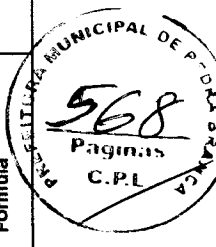
Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	M2
2.13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO				20,67
Descrição			Per	L		Totais
Alojamento			66,10	0,20	Per*L	13,22
Dique			37,27	0,20	Per*L	7,45

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	M
2.13.3	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm				56,42
Descrição			QT			Totais
Dique			12,64		QT	12,64
Alojamento			43,78		QT	43,78

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	M2
2.14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				164,71
Descrição			QT			Totais
ÁREA DE PISO CERÂMICO			164,71		QT	164,71

Item	Código	Serviço	Variáveis			Fórmula	M2
3.1.1	C2206	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	C	L	QT		9,40
Descrição			C	L	QT		Totais

HEITOR Vieira Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096  
LIMAVEVERDE:0  
3987067357





3.6.2.1	C-3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS				11,50
Descrição		Variáveis				Totais
	Mureta	C	L	H		
		191,72	0,20	0,30		11,50
		C*L*H				

Item	Código	Serviço					M2
3.6.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X					16,20
Descrição		Variáveis				Totais	
	Pilarrete de Concreto - Fixação Alamiado	C	L	QT			
		0,20	0,50	81,00		16,20	
		C*L*QT*2					

Item	Código	Serviço					M3
3.6.3.2	C0840	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					1,62
Descrição		Variáveis				Totais	
	Pilarrete de Concreto - Fixação Alamiado	C	L	H	QT		
		0,20	0,20	0,50	81,00	1,62	
		C*L*H*QT					

Item	Código	Serviço					KG
3.6.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					54,43
Descrição		Variáveis				Totais	
	4 ferros de 6,3 c=0,70	KG	QT				
		0,67	81,00			54,43	
		KG*QT					

Item	Código	Serviço					M3
3.6.3.4	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO					1,62
Descrição		Variáveis				Totais	
	Pilarrete de Concreto - Fixação Alamiado	C	L	H	QT		
		0,20	0,20	0,50	81,00	1,62	
		C*L*H*QT					

Item	Código	Serviço					M2
3.6.4.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm					95,86
Descrição		Variáveis				Totais	
	Mureta	C	L				
		191,72	0,50			95,86	
		C*L					



HEITOR VIEIRA  
VIEIRA  
LIMAVEVERDE:0  
3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
VIEIRA  
LIMAVEVERDE:0  
3987067357

Item	Código	Serviço	M2	
3.6.5.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	383,44	
Variáveis				
			C	L
		Alambrado	191,72	2,00
		Alambrado sobre o Portão	2,40	0,00
			Fórmula	Totais
			C*L	383,44
			C*L	0,00

Item	Código	Serviço	UN	
3.6.6.1	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)in, INCL PILARES DE SUSTENTAÇÃO	2,00	
Variáveis				
			QT	
		Portão de Entrada	2,00	
			Fórmula	Totais
			QT	2,00

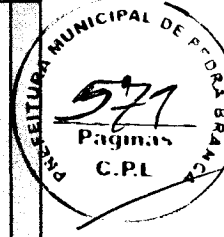
Item	Código	Serviço	M2	
3.6.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEARAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	230,06	
Variáveis				
			C	L
		Mureta	191,72	0,50
		Mureta	191,72	0,20
			Fórmula	Totais
			C*L*2	191,72
			C*L	38,34

Item	Código	Serviço	M2	
3.6.7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	230,06	
Variáveis				
			A	
		Mureta	230,06	
			Fórmula	Totais
			A	230,06

Item	Código	Serviço	M2	
3.6.8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	230,06	
Variáveis				
			A	
		Mureta	230,06	
			Fórmula	Totais
			A	230,06

Item	Código	Serviço	M2	
3.6.8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	11,50	

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357





Descrição	Variáveis				Fórmula	Totais
	C	L	H	QT		
Portão de Entrada	2,30	2,50		2,00	C*L*QT	11,50

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
3.7.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						M3 16,82
		Descrição	C	L	H	QT	Fórmula	Totais
		Arquibancada 1	12,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	2,88
		Arquibancada 2	19,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	4,56
		Arquibancada 3	17,10	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	4,10
		Arquibancada 4	22,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	5,28
		Arquibancada 5	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00
		Arquibancada 6	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00
		Arquibancada 7	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00

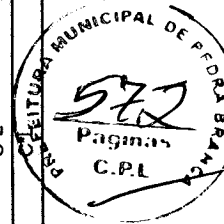
Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
3.7.2.1	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS						M3 16,82
		Descrição	C	L	H	QT	Fórmula	Totais
		Arquibancada 1	12,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	2,88
		Arquibancada 2	19,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	4,56
		Arquibancada 3	17,10	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	4,10
		Arquibancada 4	22,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	5,28
		Arquibancada 5	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00
		Arquibancada 6	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00
		Arquibancada 7	0,00	0,20	0,30	4,00	C*L*H*QT	0,00

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	Totais
3.7.3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm						M2 263,58
		Descrição	C	L			Fórmula	Totais
		Arquibancada 1	12,00	1,60			C*L	19,20
		Arquibancada 1	12,00	1,12			C*L	13,44
		Arquibancada 1	12,00	0,72			C*L	8,64
		Arquibancada 1	12,00	0,32			C*L	3,84
		Arquibancada 2	19,00	1,60			C*L	30,40

Desenvolvido por: HEITOR VIEIRA  
 UF: CE, CREA: 55096/E-0  
 Inscrição Profissional: 3987067357  
 Data: 20/08/2024 14:28:03  
 Versão: 3.0.0.11

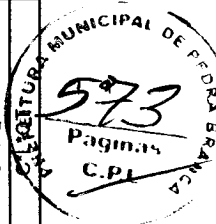
HEITOR VIEIRA  
 Eng Civil  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096



Arquibancada 2	19,00	1,12							C*L	21,28
Arquibancada 2	19,00	0,72							C*L	13,68
Arquibancada 2	19,00	0,32							C*L	6,08
Arquibancada 3	17,10	1,60							C*L	27,36
Arquibancada 3	17,10	1,12							C*L	19,15
Arquibancada 3	17,10	0,72							C*L	12,31
Arquibancada 3	17,10	0,32							C*L	5,47
Arquibancada 4	22,00	1,60							C*L	35,20
Arquibancada 4	22,00	1,12							C*L	24,64
Arquibancada 4	22,00	0,72							C*L	15,84
Arquibancada 4	22,00	0,32							C*L	7,04
Arquibancada 5		1,60							C*L	0,00
Arquibancada 5		1,12							C*L	0,00
Arquibancada 5		0,72							C*L	0,00
Arquibancada 5		0,32							C*L	0,00
Arquibancada 6		1,60							C*L	0,00
Arquibancada 6		1,12							C*L	0,00
Arquibancada 6		0,72							C*L	0,00
Arquibancada 6		0,32							C*L	0,00
Arquibancada 7		1,60							C*L	0,00
Arquibancada 7		1,12							C*L	0,00
Arquibancada 7		0,72							C*L	0,00
Arquibancada 7		0,32							C*L	0,00

Item	Código	Serviço	M2				
3.7.3.2	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	154,22				
			Variáveis				
			C	L	QT	Fórmula	Totais
		Arquibancada 1	12,00	0,80	2,00	C*L*QT	19,20
		Arquibancada 1	12,00	0,60	1,00	C*L*QT	7,20
		Arquibancada 2	19,00	0,80	2,00	C*L*QT	30,40
		Arquibancada 2	19,00	0,60	1,00	C*L*QT	11,40
		Arquibancada 3	17,10	0,80	2,00	C*L*QT	27,36
		Arquibancada 3	17,10	0,60	1,00	C*L*QT	10,26
		Arquibancada 4	22,00	0,80	2,00	C*L*QT	35,20
		Arquibancada 4	22,00	0,60	1,00	C*L*QT	13,20
		Arquibancada 5		0,80	2,00	C*L*QT	0,00
		Arquibancada 5		0,60	1,00	C*L*QT	0,00
		Arquibancada 6		0,80	2,00	C*L*QT	0,00



HEITOR VIEIRA  
VIEIRA  
LIMAVEVERDE-0  
3987067357

Heitor Vieira Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

Local: 2017-01-15 10:14:14  
Município: Fortaleza  
UF: CE  
Número: 573  
Assinado por: Heitor Vieira Lima Verde  
CPF: 00000000000

Arquibancada 6	0,60	1,00	C*L*QT	0,00
Arquibancada 7	0,80	2,00	C*L*QT	0,00
Arquibancada 7	0,60	1,00	C*L*QT	0,00

Item	Código	Serviço	M2
3.7.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/PAREDE	263,58
		Varáveis	
		A	
		263,58	
Totais			263,58

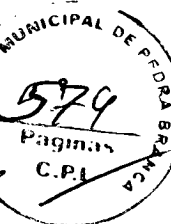
Item	Código	Serviço	M2
3.7.4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	263,58
		Varáveis	
		A	
		263,58	
Totais			263,58

Item	Código	Serviço	M2
3.7.4.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	112,16
		Varáveis	
		C	
		L	
		QT	
		Totais	
		C*L*QT	14,40
		C*L*QT	4,80
		C*L*QT	22,80
		C*L*QT	7,60
		C*L*QT	20,52
		C*L*QT	6,84
		C*L*QT	26,40
		C*L*QT	8,80
		C*L*QT	0,00
		C*L*QT	0,00
		C*L*QT	0,00
		C*L*QT	0,00
		C*L*QT	0,00
		C*L*QT	0,00

Item	Código	Serviço	M2
------	--------	---------	----

Local: BRASIL, ESTADO: ALAGOAS  
 Município: MACEIÓ  
 Logradouro: AV. DR. JOSÉ DE ALMEIDA  
 Número: 579  
 CEP: 57030-000  
 Telefone: (31) 3317-1157  
 E-mail: heitor.vieira@prefeitura.br  
 Versão: 2014.11

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357



3.7.5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	Variáveis			263,58
Descrição					Totais	263,58
Area de Alvenaria - Arquibancadas		A				
		263,58			A	

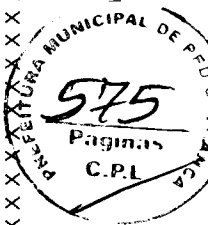
Item	Código	Serviço	Variáveis			M3
3.8.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				3,94
Descrição					Totais	3,94
Sapatas		C	L	H	QT	
		0,80	0,80	1,50	4,00	

Item	Código	Serviço	Variáveis			M3
3.8.2.1	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				2,99
Descrição					Totais	2,99
Conforme Projeto Estrutural		QT			QT	
		2,99				

Item	Código	Serviço	Variáveis			M2
3.8.2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA				45,78
Descrição					Totais	45,78
Conforme Projeto Estrutural		QT			QT	
		45,78				

Item	Código	Serviço	Variáveis			KG
3.8.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60				207,40
Descrição					Totais	207,40
Conforme Projeto Estrutural		CA50	CA60			
		162,60	44,80	CA50+CA60		

Item	Código	Serviço	Variáveis			M3
3.8.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO				2,99
Descrição					Totais	2,99
Volume de concreto		QT			QT	
		2,99				



HEITOR VIEIRA  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Item	Código	Serviço	M2
3.8.2.5	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	9,00
Descrição		Variáveis	Totais
Laje de ferro		C L	9,00
		3,00 3,00	
		C*L	

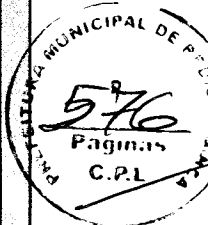
Item	Código	Serviço	M2
3.8.2.6	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	9,00
Descrição		Variáveis	Totais
Laje de Piso		C L	9,00
		3,00 3,00	
		C*L	

Item	Código	Serviço	M2
3.8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	31,10
Descrição		Variáveis	Totais
Alvenaria		C H QT	27,60
Abertura		3,00 2,30 4,00	-2,50
Platibanda		-2,50 1,00 1,00	6,00
		3,00 0,50 4,00	
		C*H*QT	
		C*H*QT	

Item	Código	Serviço	M2
3.8.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	62,20
Descrição		Variáveis	Totais
Área de Alvenaria		A	62,20
		31,10	
		A*2	

Item	Código	Serviço	M2
3.8.4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	31,10
Descrição		Variáveis	Totais
Área de Chapisco		QT	31,10
		31,10	
		QT	

Item	Código	Serviço	M2
3.8.4.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	9,00



HEITOR VIEIRA  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Desenvolvido em: 2019  
 Autor: Heitor Vieira Limaverde  
 Licença: CC BY-NC-SA  
 Última atualização: 2019-08-08  
 Versão: 1.0.0

Descrição		Variáveis		Fórmula	Totais
		QT			
Área de piso		9,00		QT	9,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
3.8.4.4	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	QT			9,00
		Área de piso	9,00		QT	9,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
3.8.5.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	QT			9,00
		Área de piso	9,00		QT	9,00

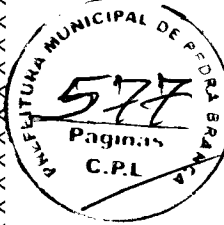
Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
3.8.5.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	QT			9,00
		Área de piso	9,00		QT	9,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
3.8.5.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QT			9,00
		Área de piso	9,00		QT	9,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
3.8.6.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	QT			1,00
		Porta de entrada	1,00		QT	1,00

HEITOR Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
LIMAVARDE-0  
3987067357



Item	Código	Serviço	M2
3.8.6.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	2,50
Descrição			
Variáveis			
	C	L	
	2,50	1,00	
Fórmula			Totais
C*L			2,50

Item	Código	Serviço	M2
3.8.7.1	C0802	COBERTURA CTELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( CAMADERAMENTO )	9,00
Descrição			
Variáveis			
	C	L	
	3,00	3,00	
Fórmula			Totais
C*L			9,00

Item	Código	Serviço	M
3.8.7.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	3,00
Descrição			
Variáveis			
	QT		
	3,00		
Fórmula			Totais
QT			3,00

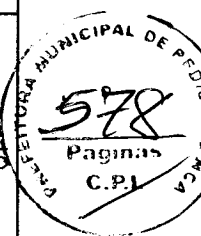
Item	Código	Serviço	M
3.8.7.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	3,00
Descrição			
Variáveis			
	QT		
	3,00		
Fórmula			Totais
QT			3,00

Item	Código	Serviço	M2
3.8.7.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	2,40
Descrição			
Variáveis			
	QT	C	L
	4,00	3,00	0,20
Fórmula			Totais
QT*C*L			2,40

Item	Código	Serviço	PT
3.8.8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00
Descrição			
Variáveis			
	QT		
	3,00		
Fórmula			Totais
QT			3,00

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
LIMAVARDE:0  
3987067357



Luminária	1,00			QT	1,00
-----------	------	--	--	----	------

Item	Código	Serviço	UN
3.8.8.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	1,00
Variáveis			
			QT
			1,00
Totais			1,00

Item	Código	Serviço	UN
3.8.8.3	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1,00
Variáveis			
			QT
			1,00
Totais			1,00

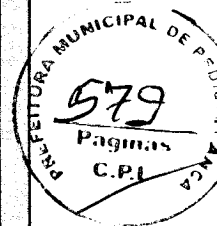
Item	Código	Serviço	M2
3.8.9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	38,06
Variáveis			
			A
			38,06
Totais			38,06

Item	Código	Serviço	M2
3.8.9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	40,10
Variáveis			
			C
			31,10
			9,00
Totais			40,10

Item	Código	Serviço	M2
3.8.9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,36
Variáveis			
			C
			0,80
		H	2,10
Totais			3,36

Item	Código	Serviço	M2
------	--------	---------	----

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357





3.8.9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO								5,00	
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
Janela		C	H							C*H <sup>2</sup>	5,00
		2,50	1,00								

Item	Código	Serviço	UN								M2
3.9.1.1	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA									8,00
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
		QT								QT	8,00

Item	Código	Serviço	M2								M2
3.9.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA									160,70
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
		A								A	160,70

Item	Código	Serviço	M2								M2
3.9.3.1	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO)									32,58
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
Recuperação Caixa d'água existente		C	H							C*H	32,58
		10,86	3,00								

Item	Código	Serviço	M2								M2
3.9.4.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO									35,73
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
Áreas Molhadas		A								A	35,73
		35,73									

Item	Código	Serviço	M2								M2
3.9.4.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)									35,73
Descrição		Variáveis								Fórmula	Totais
Áreas Molhadas		A								A	35,73
		35,73									



HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
Eng Civil  
CREA-CE 55096  
3987067357

Item	Código	Serviço	M2
3.9.4.3	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	108,40
Descrição			Totais
Variáveis			
A			108,40
Vestírios			108,40

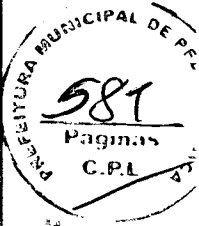
Item	Código	Serviço	PT
3.9.5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	18,00
Descrição			Totais
Variáveis			
QT			18,00
Vestírios			18,00

Item	Código	Serviço	UN
3.9.5.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	4,00
Descrição			Totais
Variáveis			
QT			4,00
Vestírios			4,00

Item	Código	Serviço	UN
3.9.5.3	C0886	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	4,00
Descrição			Totais
Variáveis			
QT			4,00
Vestírios			4,00

Item	Código	Serviço	UN
3.9.5.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	10,00
Descrição			Totais
Variáveis			
QT			10,00
Vestírios			10,00

Item	Código	Serviço	M2
3.9.6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	102,55
Descrição			Totais
Variáveis			
A			102,55



HEITOR VIEIRA LIMAVERDE  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

Vestíarios	102,55			A	102,55
------------	--------	--	--	---	--------

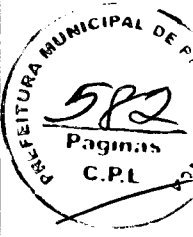
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>				<b>M2</b>
3.9.6.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SMASSA				289,73
<b>Descrição</b>		<b>Variáveis</b>				<b>Totais</b>
Vestíarios		A			A	289,73

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>						<b>M2</b>
3.9.6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						25,20
<b>Descrição</b>		<b>Variáveis</b>					<b>Totais</b>	
		C	L	QT				
P1		1,70	2,10	4,00	C*L*QT		14,28	
P2		0,60	1,70	4,00	C*L*QT		4,08	
P3		0,80	2,10	3,00	C*L*QT		5,04	
J1		1,00	1,00	1,00	C*L*QT		1,00	
J2		1,00	0,40	2,00	C*L*QT		0,80	

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>						<b>M2</b>
3.9.6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO						8,40
<b>Descrição</b>		<b>Variáveis</b>					<b>Totais</b>	
PF		C	L	QT				
		2,00	2,10	2,00	C*L*QT		8,40	

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>						<b>UN</b>
3.9.7.1	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)						2,00
<b>Descrição</b>		<b>Variáveis</b>					<b>Totais</b>	
Vestíarios		QT					QT	2,00
		2,00						

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>						<b>M3</b>
3.10.1.1	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA CEXFLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M						27,01
<b>Descrição</b>		<b>Variáveis</b>					<b>Totais</b>	
Eletroduto de 40		C	L	H				
		218,40	0,20	0,30	C*L*H		13,10	



HEITOR VIEIRA  
LIMAVEVERDE:0  
3987067357

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

Eletrólito de 50	77,33	0,20	0,30	C*L*H	4,64
Eletrólito de 65	96,47	0,20	0,30	C*L*H	5,79
Eletrólito de 75	58,00	0,20	0,30	C*L*H	3,48
XX					

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>M3</b>		
3.10.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	27,01		
<b>Descrição</b>			<b>Variáveis</b>		
Escavação de vala	QT	27,01	Fórmula	QT	Totais
XX					

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>		
3.10.2.1	C3781	MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	1,00		
<b>Descrição</b>			<b>Variáveis</b>		
Unidade de Medição nova	QT	1,00	Fórmula	QT	Totais
XX					

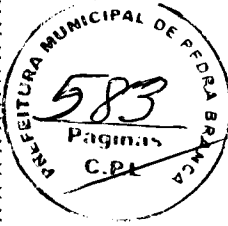
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>		
3.10.2.2	C2088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 38 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	1,00		
<b>Descrição</b>			<b>Variáveis</b>		
	QT	1,00	Fórmula	QT	Totais
XX					

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>		
3.10.2.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	19,00		
<b>Descrição</b>			<b>Variáveis</b>		
	QT	19,00	Fórmula	QT	Totais
XX					

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Serviço</b>	<b>UN</b>		
3.10.2.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	5,00		
<b>Descrição</b>			<b>Variáveis</b>		
	QT	5,00	Fórmula	QT	Totais
XX					

HEITOR  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096



Item	Código	Serviço	UN
3.10.2.5	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR CIACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1,00
Descrição			Totais
Variáveis			1,00
QT			1,00
Fórmula			QT

Item	Código	Serviço	M
3.10.2.6	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	4,00
Descrição			Totais
Variáveis			4,00
C			4,00
QT			1,00
Fórmula			QT*C

Item	Código	Serviço	UN
3.10.2.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	1,00
Descrição			Totais
Variáveis			1,00
QT			1,00
Fórmula			QT

Item	Código	Serviço	UN
3.10.3.1	COMP_0002	ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FÚTEBOL, COM GRUPO DE 9 REFLETORES FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO POSTE CIRCULA H=12M	8,00
Descrição			Totais
Variáveis			8,00
Gupos de iluminação			8,00
QT			8,00
Fórmula			QT

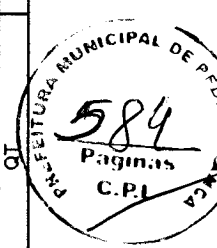
Item	Código	Serviço	M
3.10.3.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	218,40
Descrição			Totais
Variáveis			218,40
QT			218,40
Fórmula			QT

Item	Código	Serviço	M
3.10.3.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	77,33
Descrição			Totais
Variáveis			77,33
QT			77,33
Fórmula			QT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 LABORATÓRIO DE PROJETO DE ARQUITETURA  
 LABORATÓRIO DE PROJETO DE ARQUITETURA  
 LABORATÓRIO DE PROJETO DE ARQUITETURA

Heitor Vieira Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA LIMA VERDE  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357





Item	Código	Serviço	F	N	PE	M
			358,00	358,00	358,00	1074,00
			F+N+PE			1074,00

Item	Código	Serviço	Variáveis			M
3.10.3.10	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2				1417,50
Descrição			Fórmula			Totais
			F	N	PE	
			472,50	472,50	472,50	1417,50

Item	Código	Serviço	Variáveis			UN
3.10.3.11	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO				13,00
Descrição			Fórmula			Totais
			QT			
			13,00			13,00

Item	Código	Serviço	Variáveis			UN
3.10.3.12	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO				1,00
Descrição			Fórmula			Totais
			QT			
			1,00			1,00

Item	Código	Serviço	Variáveis			M2
3.11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				11305,94
Descrição			Fórmula			Totais
			QT			
			11305,94			11305,94

Item	Código	Serviço	Variáveis			UN
4.1.1	C4203	MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA				1,00
Descrição			Fórmula			Totais
			QT			
			1,00			1,00

Item	Código	Serviço	UN
			1,00

LEI Nº 10.163 DE 14 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.164 DE 15 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.165 DE 16 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.166 DE 17 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.167 DE 18 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.168 DE 19 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.169 DE 20 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.170 DE 21 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.171 DE 22 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.172 DE 23 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.173 DE 24 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.174 DE 25 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.175 DE 26 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.176 DE 27 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.177 DE 28 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.178 DE 29 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.179 DE 30 DE ABRIL DE 2001  
 LEI Nº 10.180 DE 1 DE MAIO DE 2001

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

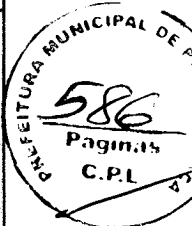
HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096  
 3987067357







Item	Código	Serviço	UN
4.1.8	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,00
Variáveis			
		QT	
		1,00	
Totais			1,00

Item	Código	Serviço	M3
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	24,32
Variáveis			
		QT	
		19,48	
		257,06	
		128,86	
Totais			24,32

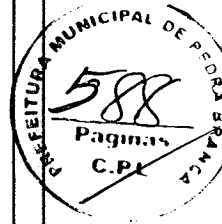
Item	Código	Serviço	M3
4.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	1,00
Variáveis			
		QT	
		1,00	
Totais			1,00

Item	Código	Serviço	M
4.2.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	7,96
Variáveis			
		QT	
		7,96	
Totais			7,96

Item	Código	Serviço	M
4.2.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	21,88
Variáveis			
		QT	
		2,20	
		19,48	
Totais			21,88

Item	Código	Serviço	M
Totais			

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096



4.2.5	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	Variáveis		257,06
Descrição					Totais
		QT			257,06
					257,06

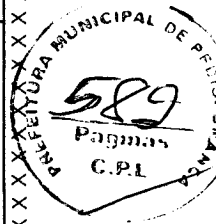
Item	Código	Serviço	Variáveis		M
4.2.6	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 60mm (2")			128,86
Descrição					Totais
		QT			128,86

Item	Código	Serviço	Variáveis		UN
4.2.7	C0831	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO			13,00
Descrição					Totais
		QT			13,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		UN
4.3.1	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V			9,00
Descrição					Totais
		QT			9,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		UN
4.3.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V			1,00
Descrição					Totais
		QT			1,00

Item	Código	Serviço	Variáveis		UN
4.3.3	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W			2,00
Descrição					Totais
		QT			2,00



HEITOR VIEIRA  
VIEIRA  
LIMAUVERDE:0  
3987067357

Heitor Vieira Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

Item	Código	Serviço	M
4.3.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	10,06
Variáveis			
	Descrição	QT	Fórmula
	Dist entre tomadas	2,51	QT
	Dist entre luminárias	2,15	QT
	Largura		QT
	Dist do teto a tomada baixa	2,70	QT
		2,70	QT
Totais			2,51
			2,15
			0,00
			0,00
			2,70
			2,70

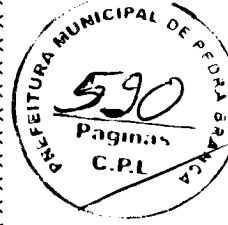
Item	Código	Serviço	M
4.3.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	10,06
Variáveis			
	Descrição	QT	Fórmula
	Dist entre tomadas	2,51	QT
	Dist entre luminárias	2,15	QT
	Largura		QT
	Dist do teto a tomada baixa	2,70	QT
		2,70	QT
Totais			2,51
			2,15
			0,00
			0,00
			2,70
			2,70

Item	Código	Serviço	M
4.3.6	C2098	RASGO EM CONCRETO PITUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	3,42
Variáveis			
	Descrição	QT	Fórmula
	Dist entre luminárias	1,62	QT
	Largura	1,80	QT
Totais			1,62
			1,80

Item	Código	Serviço	M
4.3.7	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 15 A 25mm (1/2" A 1")	13,48
Variáveis			
	Descrição	QT	Fórmula
	Enchimento dos rasgos	13,48	QT
Totais			13,48

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR  
VIEIRA  
LIMAVARDE:0  
3987067357



Item	Código	Serviço	M
4.3.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	120,00
		Descrição	
		Tomadas	
		Interruptores	
Variáveis			
	QT	Coef.	
	9,00	12,00	
	1,00	12,00	
Fórmula			
QT*Coef			108,00
QT*Coef			12,00
Totais			

Item	Código	Serviço	UN
4.4.1	C1637	LUMINÁRIA FLORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	6,00
		Descrição	
		Entrada	
Variáveis			
	QT		
	6,00		
Fórmula			
QT			6,00
Totais			

Item	Código	Serviço	M
4.4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	72,00
		Descrição	
		Luminárias	
Variáveis			
	QT	Coef.	
	6,00	12,00	
Fórmula			
QT*Coef			72,00
Totais			

Item	Código	Serviço	UN
4.4.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	1,00
		Descrição	
		Entrada	
Variáveis			
	QT		
	1,00		
Fórmula			
QT			1,00
Totais			

Item	Código	Serviço	UN
4.5.1	COMP_0003	RETRADA DE POSTE	7,00
		Descrição	
		Postes a realocar	
Variáveis			
	QT		
	7,00		
Fórmula			
QT			7,00
Totais			

Item	Código	Serviço	UN
4.5.2	COMP_0004	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	630,00
		Descrição	
		Poste	
Variáveis			
	Coef.		
Fórmula			
Poste			630,00
Totais			

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096  
3987067357



7,00	90,00			Poste*Coef	630,00
------	-------	--	--	------------	--------

Item	Código	Serviço	UN
4.5.3	COMP_0005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DURLO T, H=12 METROS, PESO APROXIMADOI DE 1.330KG, NÃO INCLUSO POSTE (C4972)	7,00
Variáveis			
	Descrição	Fórmula	Totais
	Postes remanejados do estácio João Flor	QT	7,00
		QT	7,00

Item	Código	Serviço	UN
4.5.4	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	8,31
Variáveis			
	Descrição	Fórmula	Totais
	Transporte dos postes	QT	7,00
	Dist de Pedra Branca-Mineirândia	Peso	1330,00
		QT*Peso/1000	9,31

Item	Código	Serviço	UN
4.5.5	COMP_0006	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 6 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	6,00
Variáveis			
	Descrição	Fórmula	Totais
	Conjuntos completos realocados	QT	6,00
		QT	6,00

Item	Código	Serviço	UN
4.5.6	COMP_0007	INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE 5 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO, NÃO INCLUSO LUMINÁRIA (BASE - C4979)	1,00
Variáveis			
	Descrição	Fórmula	Totais
	Conjunto Incompleto de 1 lum	QT	1,00
		QT	1,00

Item	Código	Serviço	UN
4.5.7	COMP_0008	LUMINÁRIA DE LED, 500W, INSTALADA	1,00
Variáveis			
	Descrição	Fórmula	Totais
	refletor para completar conjunto.	QT	1,00
		QT	1,00

HEITOR VIEIRA Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR VIEIRA  
VIEIRA  
LIMAVERDE:O  
3987067357



LIMAVERDE:O  
3987067357  
HEITOR VIEIRA Lima Verde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096



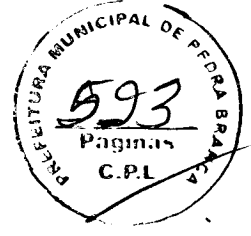
<b>OBRA:</b> Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	<b>V. S/ BDI:</b> R\$ 951.080,65
<b>APELIDO:</b> Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>CLIENTE:</b> Prefeitura de Pedra Branca	<b>V. DO BDI:</b> R\$ 213.707,82
<b>TABELA:</b> SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias	<b>V. TOTAL:</b> R\$ 1.164.788,47
<b>LOCAL:</b> Diversas Localidades do Município de Pedra Branca	

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

QUANTIDADE DE MESES: **4 meses**

PAGINA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS				TOT. PARCIAL: (%)
			MÊS 1 (%)	MÊS 2 (%)	MÊS 3 (%)	MÊS 4 (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8245,08	8245,08 100,00%			8245,08 100%	
2	BASE DO SAMU	450065,52	112516,38 25,00%	112516,38 25,00%	112516,38 25,00%	337549,14 75%	
3	REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR	606965,26	151741,32 25,00%	151741,32 25,00%	151741,32 25,00%	455223,95 75%	
4	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO	64609,61	16152,4 25,00%	16152,4 25,00%	16152,4 25,00%	48457,21 75%	
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	34903	8917,72 25,55%	8661,76 24,82%	8661,76 24,82%	26241,24 75%	




**HEITOR VIEIRA LIMAVEVERDE**  
03987067357

Digitally signed by HEITOR VIEIRA LIMAVEVERDE.03987067357  
DN: cn=HE, o=CICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Pedra Branca, ou=Secretaria de Pedra Branca, ou=Brasil, email=HE.VIEIRA@CICP.PB.RB  
e=HE.VIEIRA@CICP.PB.RB  
Reason: your signing reason here  
Date: 2024.05.20 08:36:26 -0500  
Full PDF Reader Version: 2024.1.0

Heitor Vieira Limaverde

Eng Civil

CREA-CE 55096

	OBRA: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	V. S/ BDI: R\$ 951.080,65
	APELIDO: Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base de	BDI: 22,47%
	CLIENTE: Prefeitura de Pedra Branca	V. DO BDI: R\$ 213.707,82
	TABELA: SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias	V. TOTAL: R\$ 1.164.788,47
	LOCAL: Diversas Localidades do Município de Pedra Branca	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
PAGINA 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE DE MESES:	
			MÊS 4 (%)	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8245,08	112516,38	8245,08
2	BASE DO SAMU	450065,52	25,00%	100%
3	REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR	606965,26	151741,32	450065,52
4	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO	64609,61	25,00%	100%
5	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	34903	16152,4	606965,26
			25,00%	100%
			8661,76	64609,61
			24,82%	100%



**HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**  
 03987067357  
 Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

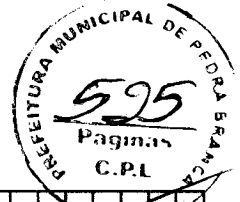
Digital signed by HEITOR VIEIRA LIMAVERDE (03987067357) DN: c=BR, o=CIP, ou=Videoconferencia, ou=196917900109, email=heitor.vieira@pedrabranca.br, postal=Rua da Liberdade, 100, cep=56101-000, st=PE, ou=HEITOR VIEIRA e-CPF A3, cn=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE (03987067357) Reason: your signing session has expired Date: 2024.05.20 08:39:26-03'07' File: PDF Reader Version: 2024.1.0



**OBRA:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**APELIDO:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**CLIENTE:** Prefeitura de Pedra Branca  
**TABELA:** SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias  
**LOCAL:** Diversas Localidades do Município de Pedra Branca

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO**

Grupo	Código	Descrição	Hora (%)	Mês (%)
A	A1	INSS	20,00%	20,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAIS:</b>			<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
	B2	Feriados	3,71%	0,00%
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
	B4	13º Salário	10,81%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
	B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
	B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
	B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>TOTAIS:</b>			<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>
C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
	C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>TOTAIS:</b>			<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>
D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43%	6,11%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,48%	0,37%
<b>TOTAIS:</b>			<b>16,91%</b>	<b>6,48%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D):</b>			<b>112,51%</b>	<b>70,80%</b>



**HBBTOR**  
**VIEIRA**  
**LIMAVEVERDE**  
 03987067357

Qualquer alteração em esta planilha deve ser feita pelo responsável técnico. O responsável técnico é o profissional responsável pela elaboração do projeto. Não se responsabiliza a empresa por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual de sua empresa e não pode ser distribuído, reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da empresa. Reservados todos os direitos. Versão: 1.0





**OBRA:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**APELIDO:** Reforma do Estádio João Flor, Iluminação do Estádio Mineirão e Construção de Base do Samu  
**CLIENTE:** Prefeitura de Pedra Branca  
**TABELA:** SEINFRA 28 / SINAPI set/2023 / Composições Próprias  
**LOCAL:** Diversas Localidades do Município de Pedra Branca

COD	DESCRIÇÃO	%
S + G	Benefício	0,80%
L	Garantia/seguros	6,16%
	Lucro	6,9600%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,9600%</b>

AC	Despesas Indiretas	3,00%
DF	Administração central	0,59%
R	Despesas financeiras	0,97%
	Riscos	4,5600%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,5600%</b>

I	Impostos	3,00%
	COFINS	5,00%
	ISS	0,65%
	PIS	0,00%
	CPRB	8,6500%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,6500%</b>

**BDI = 22,47%**  
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

HEITOR  
 VIEIRA  
 LIMAVERDE:0  
 3987067357  
 Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096



## COMPOSIÇÕES DA OBRA

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
11091	PONTALETE BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672(LIN KG))	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 148,4841
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,5200
VALOR:						R\$ 187,01
1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)						
COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS)						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16815	ENCARREGADO DE TURMA FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 32,7500	R\$ 0,1082
TOTAL COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS):						R\$ 0,1082
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 20,2600	R\$ 0,8753
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,8753
VALOR:						R\$ 0,79
1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,8380
VALOR:						R\$ 89,84
1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,4420
VALOR:						R\$ 111,44
1.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)						
Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5600
TOTAL Material:						R\$ 201,3483
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 228,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 186,3920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 414,7020
VALOR:						R\$ 616,05
1.6. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)						
Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,1000	R\$ 127,8000

Heitor Vieira Limaverde

Eng Civil  
CREA-CE 55096

**HEITOR VIEIRA LIMAVARDE**  
03987067357

Linha criada por HEITOR VIEIRA LIMAVARDE em 20/04/2015  
De CREA-CE 55096  
OBSERVAÇÃO: CUPOM DE DESCONTO  
BOM DIA! JORNALISTA HEITOR VIEIRA LIMAVARDE  
Reserva para assinatura  
Linha criada por HEITOR VIEIRA LIMAVARDE em 20/04/2015  
Fone: 3333-3333

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,5800	R\$ 73,9363
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,5000	R\$ 61,8075
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 261,6350
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,5000	R\$ 26,4315
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 551,8103</b>
<b>Mão de Obra</b>						
	<b>PONTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 283,1800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 834,79</b>

<b>1.7. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)</b>						
<b>Material</b>						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3380
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 302,7770</b>
<b>Mão de Obra</b>						
	<b>PONTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 324,1600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 377,8800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 680,66</b>

<b>1.8. C0842 CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 19,7043</b>
<b>Material</b>						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 393,8467</b>
<b>Mão de Obra</b>						
	<b>PONTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 121,5600</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 535,11</b>

<b>1.9. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 172,7113	R\$ 1,3817
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,3817</b>
<b>Material</b>						
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,0481</b>
<b>Mão de Obra</b>						
	<b>PONTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,2660
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 3,4148</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 13,27</b>

<b>1.10. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)</b>						
<b>Material</b>						
10695	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 16X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

**HEITOR VIEIRA**  
**LIMAVERDE**  
**03987067357**

Licença: 1496757-1/2017-01-01  
 Inscrição: 000000000000  
 CNPJ: 07.043.723/0001-08  
 Endereço: Rua Manoel Francisco de  
 Sá, 100 - J. São José - CEP: 26100-000  
 Pedra Branca - RJ  
 Telefone: (24) 3391-1000  
 E-mail: heitor.vieira@limaverde.com.br  
 CNPJ: 07.043.723/0001-08  
 Inscrição: 000000000000  
 Licença: 1496757-1/2017-01-01

11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6.0500	R\$ 3.0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12.7700	R\$ 12.7700
TOTAL Material:						R\$ 11,3950
<b>Mão de Obra</b>						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21.1000	R\$ 27.4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26.8600	R\$ 34.9100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3400
VALOR:						R\$ 83,65

**1.11. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)**

<b>Material</b>						
11000	EMUL SÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18.1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:						R\$ 36,3600
<b>Mão de Obra</b>						
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21.1000	R\$ 4,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,2200
VALOR:						R\$ 40,58

**1.12. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)**

<b>Material</b>						
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7.5900	R\$ 5.6166
10276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P. FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 42.7800	R\$ 42.7800
11691	PONTALETE BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 16,0900
11728	PREGO 18X27 (2.12" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14.2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6.0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12.7700	R\$ 7,0235
TOTAL Material:						R\$ 77,8946
<b>Mão de Obra</b>						
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26.8600	R\$ 9,4010
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20.2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4920
<b>Serviço</b>						
C0840	CONCRETO PAVIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 508.1700	R\$ 15,2451
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ LLEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 296.3800	R\$ 8,8914
TOTAL Serviço:						R\$ 24,1365
VALOR:						R\$ 118,43

**1.13. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**

<b>Equipamento Custo Horário</b>						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27.5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,7043
<b>Material</b>						
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8.2300	R\$ 493,8000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16.5300	R\$ 19,8360
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11691	PONTALETE BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.12" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:						R\$ 888,4871
<b>Mão de Obra</b>						
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 259,5300
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 128,9280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 201,4500

Heitor Vieira Limaverde  
Eng Civil  
CREA-CE 55096

HEITOR  
VEIRA  
LIMAVERDE  
03987067357

Digitally signed by Heitor Vieira Limaverde, DN: cn=Heitor Vieira Limaverde, o=Heitor Vieira Limaverde, ou=Heitor Vieira Limaverde, email=heitor.vieira.limaverde@crea-ce.org.br, c=BR

12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 243,1200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 296,8400</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.984,84</b>

1.14. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,2351</b>
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,7250</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 7,96</b>

1.15. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)						
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 28,2720</b>
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 931,8000	R\$ 23,2950
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 23,2950</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,56</b>

1.16. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). C: FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 405,1600	R\$ 405,1600
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1.097,1900</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.097,20</b>

1.17. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m). C: FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 386,0400	R\$ 386,0400
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1.078,0700</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.078,08</b>

1.18. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)						
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D= 15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 318,9000	R\$ 318,9000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 318,9000</b>
Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 141,3600</b>
Serviço		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 640,2900	R\$ 6,4029
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 6,4029</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 466,75</b>

Heitor Vieira Limaverde  
 Eng Civil  
 CREA-CE 55096

**HEITOR VIEIRA LIMAVARDE**  
 0398706735

C:\PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
 LIMAVARDE - 0398706735  
 RUA C. BR. SAUPE BRANCA, 111  
 VILA ARANHA - CEP 63020-000/06  
 C/ADM. DE LICIT. E EMP. MUNIC. DE PEDRA  
 BRANCA - RUA JOAQUIM DE SAUS, 104/105  
 CENTRO - PEDRA BRANCA - PE - 63020-000  
 FONE: (85) 3361-1000  
 FAX: (85) 3361-1001  
 E-MAIL: licitacao@pedrabranca.ce.gov.br  
 FINEP/PROF. Versão: 2024.10